



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**ANTONIO SANTANA SOBRINHO**

**ELEMENTOS DO PODER EM MICHEL FOUCAULT**

**JOÃO PESSOA  
2011**

**ANTONIO SANTANA SOBRINHO**

**ELEMENTOS DO PODER EM MICHEL FOUCAULT**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política.

Orientador: Prof. Dr. Edmilson Alves de Azevedo

**JOÃO PESSOA**  
2011

S232e     *Santana Sobrinho, Antonio.*

*Elementos da teoria de poder em Michel Foucault /*  
*Antonio Santana Sobrinho.-- João Pessoa, 2011.*

*89f.*

*Orientador: Edmilson Alves de Azevedo*

*Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA*

*1. Foucault, Michel – crítica e interpretação. 2.*  
*Filosofia. 3. Filosofia política. 4. Ética. 5. Poder.*

**ANTONIO SANTANA SOBRINHO**

**ELEMENTOS DO PODER EM MICHEL FOUCAULT**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Dissertação de Mestrado avaliada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com conceito \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Edmilson Alves de Azevedo  
Orientador UFPB

---

Prof. Dr. Sávio Rosa  
Examinador externo Universidade Santa Cruz/BA

---

Prof. Dr. Bartolomeu Leite da Silva  
Examinador interno UFPB

Aos meus familiares:  
João (pai) e Sebastiana (mãe),  
Carla Marta (esposa), Carlos Anthony e Caio  
Cezar (filhos) e Francisca, Antonia Márcia e  
Damião - Dandinha (irmãos)  
e Erimárcio e Erimárcia (sobrinhos).

## AGRADECIMENTOS

Assim como muitos jovens brasileiros, desde meu ímpeto juvenil sempre almejei chegar ao mundo acadêmico, porém encontrava muita resistência pela falta de oportunidade de realizar uma preparação, pois, ser estudante operário se constitui uma tarefa árdua. Hoje com coragem estou defendendo uma dissertação, concluindo o tão sonhado objetivo.

Antes de qualquer coisa agradeço a minha mãe, Sebastiana e a meu pai, João, pessoas humildes, batalhadoras, honestas e analfabetas que demonstraram a todos os seus filhos o caminho mais indicado para a consagração da pessoa, não no aspecto financeiro, mas na formação como ser humano. Em cada instante eles insistiam para irmos à escola, em qualquer ocasião, e paulatinamente ia entendendo a razão da persistência.

Registro aqui o agradecimento imenso à UFPB e ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia por ter me concedido a oportunidade de estudar, mais uma vez, nessa instituição como parte importante da formação da minha vida. Agradeço a paciência que o coordenador do mestrado teve comigo. Professor Anderson D'Arc, muito obrigado mesmo.

Agradeço também ao CNPq, pela concessão da bolsa que foi fundamental para que eu tivesse acesso aos instrumentos necessários para a elaboração desta dissertação.

Um agradecimento fraternal a alguns amigos como Ubiratan Pereira (Bira), Eziel Inocêncio (desenho), Gláucio Moraes (Nêgo Gláucio), porque alguns sonhos juvenis se tornaram realidade. Ao colega de curso de mestrado Herculano. Fica também meu agradecimento aos meus colegas de trabalho, Pedro Junior (Pedro Mala Velha) e Eliane, figuras que me apoiaram nessa caminhada. Não posso me esquecer dos funcionários da coordenação, em destaque “Chico”, pelos momentos de alegria; naqueles momentos de dificuldades, demonstrava a vontade de me ver concluir a pós-graduação, estando sempre à disposição para solucionar os problemas. Muito obrigado pela força.

Às minhas irmãs Francisca Maria e Antonia Márcia e meu irmão Damião (Dandinha) que, com orgulho, enaltecem a minha pessoa, pois, não cheguei até aqui por um mérito único e exclusivo meu. Represento um grupo de pessoas que acreditaram nos meus sonhos e vontades e que almejavam estar aqui, mas por razões da vida, não concretizaram esse desejo. Agradeço a eles, por terem contribuído para esse momento, que, apesar de algumas mudanças, continua sendo de poucos.

Para minha esposa Carla Marta que tem uma história muito bonita comigo nesses últimos 14 anos e seis meses e por ter tido a paciência com os meus “stresses”. Agradeço por

ter aceitado minha lacunas quando foi necessário ficar “distanciado” de você para estar próximo dos livros. Obrigado por ter suportado, às vezes, minha indiferença, pois, ser intelectual e operário é uma tarefa árdua, além de ser pai, e desculpe também por qualquer coisa que porventura a tenha magoado, mas eu necessitava desse momento. Aos meus filhos, Carlos Anthony e Caio Cezar, pois muitas vezes não pude dar a atenção paterna devida, mas que esse momento sirva de lição e exemplo para seus futuros conhecimentos.

Aos meus amigos, que tombaram na vida, por este país ser fortemente excludente, pois em nossos momentos de conversas juvenis estávamos sempre a discutir se haveria possibilidades da conclusão acadêmica. A esses quero dizer que este instante também é deles; em todos os momentos nos confrontávamos por me acharem um sonhador. Além disso, eles também suportavam as minhas discussões intermináveis sobre o desejo de mudar o Brasil. Não sei se consegui mudar o país, mas a minha vida se modificou.

Aos amigos que conquistei na universidade, durante a militância estudantil, em destaque Paulo André (O Bárbaro), pessoas que admiro e respeito muito em todos os termos especialmente quanto às suas formas de enxergar o mundo e, sobretudo, pela sinceridade, simplicidade e honestidade. É necessário lembrar que todos que passaram na minha vida acadêmica são importantes e espero reencontrá-los além das “secas” da universidade.

Aos professores da pós-graduação, especialmente a Iraquitan (Caríssimo), uma pessoa que aprendi a respeitar e por quem tenho a maior admiração. Agradeço por tudo o que fez por mim; serei grato eternamente.

E um agradecimento especial para o professor Edmilson Alves de Azevedo (orientador), pessoa que eu conhecia pelos elogios dos alunos do curso de filosofia, por sua grande capacidade de leitura, pois, minha graduação não foi em filosofia. O mesmo aceitou ser meu orientador. Você não tem noção o quanto está me ajudando! Se não fosse você não sei como seria, se é que seria. Muito obrigado mesmo por tudo. Desculpe-me por qualquer coisa que tenha feito de errado ou equivocado e agora vou deixar você em paz, não mais o perturbarei (sic).

E um obrigado às pessoas que me ajudaram, direta ou indiretamente, nesse difícil, mas importante processo. Se me esqueci de alguém foi por falta de espaço ou de memória, mas jamais por falta de gratidão.

Muito obrigado! Até mais, ou talvez até a próxima, se houver, claro.

Existem momentos na vida onde a questão de saber se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou a refletir.

(Michel Foucault)

## RESUMO

O conceito de poder é necessariamente uma análise no tempo histórico e, sobretudo, nas correntes de pensamentos que são abordadas pelos diferentes autores que discutem essa temática. Este trabalho configura-se como um exercício de reflexão a respeito da percepção de Michel Foucault sobre o sentido de poder. Porém, é necessário afirmar que Michel Foucault nunca discutiu o tema poder como uma entidade coerente, única e estável, mas como “relações de poder”. Portanto, a questão do poder é indissociável e constitui um tema enraizado em seu pensamento. Por sua vez, compreender o mecanismo pelo qual se sustentam as relações sociais, em destaque, as desigualdades de relação de dominação e obediência que dão razão à autoridade e à natureza das obrigações políticas, constitui-se um trabalho constante do pensamento humano. A nossa análise procura perceber a historiografia e definição do poder para Michel Foucault e quais os pontos centrais da sua ideia. Construindo uma nova forma de poder, apresentando novos princípios como localidade, exterioridade, transitoriedade e não ideologização, rompendo com a visão tradicional do poder e com o signo do abandono dessa teoria, ele denominou sua posição de analítica do poder.

**Palavras-chaves:** Elementos. Teoria. Poder. Foucault.

## ABSTRACT

The concept of power is necessarily an analysis in historical time and, especially in the currents of thinking which are mentioned by different authors who discuss about this issue. This work constitutes a reflection exercise concerning Michel Foucault's perception about the meaning of power. Nevertheless, it is essential to state that Michel Foucault never discussed about power as a coherent, unique and stable entity, but as "power relations". Therefore, the question regarding power is inseparable and it constitutes a theme established in his thought. On the other hand, understanding the mechanism by which the social relations are founded, with emphasis on inequalities of domination and obedience relations that favor authority and the nature of political obligations constitutes a constant work of human thinking. Our analysis seeks to perceive the historiography and the definition of power for Michel Foucault and what are the central points of his idea. Constructing a new way of power by presenting new principles as locality, exteriority, transitoriness and non-ideologization breaking with the traditional view of power and with the sign of abandonment of this theory, he named his position as analytics of power.

**Keywords:** Elements. Theory. Power. Foucault.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
------------------	----

### CAPÍTULO 1

QUESTIONAMENTO DOS UNIVERSAIS ANTROPOLÓGICOS: O PODER SEGUNDO FOUCAULT .....	14
1.1 A ONTOLOGIA DESCRITIVA: PODER DISCIPLINAR, BIOPODER, GOVERNAMENTALIDADE .....	14
1.2 AS DISCIPLINAS .....	16
1.3 CRÍTICA AO PANOPTISMO DE BENTHAM .....	18
1.4 O BIOPODER .....	21
1.5 A GOVERNAMENTALIDADE .....	23

### CAPÍTULO 2

A HISTÓRIA SE FAZ DE RUPTURAS E NÃO DE CONTINUIDADE: INDIVIDUALIZAÇÃO E TOTALIZAÇÃO NO ESTADO MODERNO .....	27
2. 1 O PODER ANALISADO A PARTIR DAS RESISTÊNCIAS .....	27
2.2 O PODER PASTORAL .....	32
2.3 A SUBJETIVIDADE COMO ESPAÇO DE RESISTÊNCIA .....	35
2.4 O UNIVERSAL DA LOUCURA, DA DELINQUENCIA E DA SEXUALIDADE .	39
2.4.1 Foucault e o resgate histórico da repressão ao crime .....	45
2.4.2 Foucault e o poder da sexualidade .....	50
2.4.3 A sexualidade nas relações de poder .....	53
2.4.4 O dispositivo de sexualidade .....	54

### CAPÍTULO 3

O CONFRONTO DE IDEIAS: O MONSTRO E A LOUCURA .....	56
3.1. O MODELO HOBBESIANO .....	56
3.1.2 A construção do Leviatã .....	60
3.1.2 Nominalismo hobbesiano .....	62
3.1.3 Foucault e o rompimento com o modelo jurídico .....	64
3.2 O MODELO FOUCAULTIANO .....	67

<b>3.2.1 A analítica do poder .....</b>	<b>67</b>
<b>3.2.2 Poder e liberdade .....</b>	<b>74</b>
<b>3.2.3 A relação entre poder e saber .....</b>	<b>75</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>80</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>86</b>
<b>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA .....</b>	<b>88</b>

## INTRODUÇÃO

Mesmo sem ter dedicado uma única obra ao tema do poder, Michel Foucault discutiu relações de poderes em sua proposta filosófica, que constituiu a maior repercussão de seu pensamento. Suas investigações em torno da questão do poder estiveram presentes durante os anos 1970, com abordagens táticas, características e estratégias que o projetaram, com uma proposta original sobre o estudo do poder e suas manifestações. Portanto, a única exposição sistematizada de Foucault com relação ao poder se encontra no texto *Sujeito e poder* (1982). Por essa razão, ele foi acusado de um simples modismo e depois objeto de má compreensão, falsas interpretações ou até mesmo equívocos. Assim Foucault explica essa questão:

Eu gostaria de dizer, antes de mais nada, qual foi o objetivo do meu trabalho nos últimos vinte anos. Não foi analisar o fenômeno do poder nem elaborar os fundamentos de tal análise. Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos. [...] Assim, não é o poder, mas o sujeito que constitui o tema geral de minha pesquisa. É verdade que me envolvi bastante com a questão do poder [...]. Era necessário estender as dimensões de uma definição de poder se quiséssemos usá-la ao estudar a objetivação do sujeito. Será preciso uma teoria do poder? Uma vez que uma teoria assume uma objetivação prévia, ela não pode ser afirmada como uma base para um trabalho analítico. Porém, esse trabalho analítico não pode proceder sem uma conceituação dos problemas tratados, conceituação esta que implica um pensamento crítico – uma verificação constante.<sup>1</sup>

É preciso dizer que Foucault construiu um plano de estudo sobre o poder, pautado no problema metodológico. O que aqui se deve evidenciar primeiramente é o fato de que Foucault reuniu elementos de precauções metodológicas ao construir a sua análise genealógica do poder. Talvez possamos denominar a primeira dessas precauções de princípio da localidade. Se o poder não se refere a uma coisa, a um objeto, mas a uma situação estratégica é porque dificilmente ele é localizável ou apropriado por alguém. Resulta serem inapropriadas e infrutíferas as teorias que se limitam a definir o poder; antes, importa detectar, situar sua operacionalidade, funcionamento em redes, como ele transita entre os indivíduos enquanto intermediários, sem que estes sejam seu lugar de origem ou seu alvo privilegiado.<sup>2</sup>

Outro cuidado é o da ordem do método que denominaremos de princípio da exterioridade, que trata, nas palavras de Foucault, “de não analisar o poder no nível da

---

<sup>1</sup> FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. **Uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 208.

<sup>2</sup> Ibid.

intenção ou da decisão”<sup>3</sup>, mas sim de estudá-lo sob a perspectiva de sua externalidade, no plano do contato que estabelece com o seu objeto, com o seu campo de aplicação. “O essencial é, pois, esse complexo de homens e coisas; esse é o elemento principal, o território, a propriedade não sendo dele senão, de algum modo, uma variável”.<sup>4</sup>

Quanto aos princípios metodológicos, ressaltamos a ideia de circularidade centrada no pensamento filosófico de que o poder é exercido através de uma rede, na qual os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer o poder e de sofrer a sua ação. Os indivíduos são sujeitos ativos e passivos, a cada instante, na relação de ser submetidos ao poder ou exercê-lo, até mesmo na relação contrária. Foucault expressa: “O poder transita pelos indivíduos, não se aplica a eles [...] o poder transita pelo indivíduo que ele constituiu”.<sup>5</sup>

O primeiro capítulo foi construído sobre os primórdios do questionamento dos universais antropológicos, contextualizando a problemática do poder segundo Foucault, procurando apresentar a ontologia descritiva: poder disciplinar, biopoder e governamentalidade, que permeia as primeiras análises sobre a teoria de poder. Constituindo o que o pensador chamou de poder disciplinar e sua ligação com as instituições, o pensador afirma ser a disciplina uma tecnologia do poder e ao mesmo tempo uma forma de execução.

No segundo capítulo tecemos uma discussão sobre a análise prática das relações de poder que acompanham o surgimento das diferentes “ordens do saber”. Para Foucault é necessário mostrar as interações entre saber e poder, verificando suas relações na sociedade moderna. Analisamos o poder a partir das resistências, o poder pastoral, a subjetividade como espaço de resistência.

No terceiro capítulo fazemos uma abordagem sobre o que Foucault disse a respeito da análise concreta das relações de poder, abandonando o modelo jurídico da soberania, o pensar o poder a partir das relações: “o saber engendra poder”<sup>6</sup> e o poder engendra saber. Na primeira forma de poder, critica as noções clássicas de poder, em destaque para a teoria hobbesiana, pois, para Foucault é necessário pensar o poder fora do Estado, e, sobretudo, da soberania e das instituições. Afasta-se do entendimento ideológico do poder e substitui, no espaço das ideologias, o saber, que é o pilar do poder, produzindo novas relações de poder. E assim rompe com a teoria de justificar o poder através do contratualismo.

<sup>3</sup> FOUCAULT. O sujeito e o poder. In: RABINOW; DREYFUSS, 2010.

<sup>4</sup> Id. **Segurança, Território e População**. Cursos no College de France (1975-1976). São Paulo: Loyola, 1996b.

<sup>5</sup> Id. **Em Defesa da Sociedade**. Cursos no College de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b, p. 56.

<sup>6</sup> Id. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

## CAPÍTULO 1

### QUESTIONAMENTO DOS UNIVERSAIS ANTROPOOLÓGICOS: O PODER SEGUNDO FOUCAULT

Um direito da soberania e uma mecânica da disciplina: entre esses dois limites, creio eu, é que se pratica o exercício do poder. Mas esses dois limites são de tal forma e são tão heterogêneos, que nunca se pode fazer que um coincida com o outro. O poder se exerce, nas sociedades modernas, através, a partir do e no próprio jogo dessa heterogeneidade entre um direito público da soberania e uma mecânica da disciplina.<sup>7</sup>

#### 1.1 A ONTOLOGIA DESCRIPTIVA: PODER DISCIPLINAR, BIOPODER, GOVERNAMENTALIDADE

O projeto foucaultiano avança e desdobra-se de modo descritivo a partir do que ele denomina de “ontologia do presente”. Para ele, “a tarefa da filosofia como uma análise crítica do nosso mundo tornou-se algo cada vez mais importante. Talvez, o mais evidente dos problemas filosóficos seja a questão do tempo presente e daquilo que somos neste exato momento”<sup>8</sup>. Essa compreensão da filosofia como “ontologia do presente” Foucault elabora a partir do estudo realizado sobre o texto kantiano *O que é o Iluminismo?* Foucault afirma ser este o texto fundador, pois pela primeira vez um filósofo toma o seu presente como conteúdo de reflexão, perguntando-se pelo momento em que está situado: “O que é este agora no interior do qual estamos?”<sup>9</sup> É essa questão que, segundo Foucault, conduz o pensamento de Kant neste texto e abre um caminho novo para a filosofia: um discurso que toma como conteúdo de reflexão o tempo presente.

Seguindo a trilha inaugurada por Immanuel Kant, Foucault traça um programa para sua filosofia, cuja racionalidade deve brotar da análise histórica. Assim, não teremos mais uma consideração abstrata dos problemas filosóficos, mas uma apresentação de racionalidades diferenciadas, referentes a processos históricos distintos. Suas análises procuram, antes de mais nada, apresentar os diversos mecanismos de poder postos em funcionamento nas sociedades modernas. Desenvolvendo pesquisas históricas, minuciosas e originais, como as presentes em *Vigiar e punir* (2003), *História da sexualidade* (1988), *O nascimento da clínica*

<sup>7</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 45.

<sup>8</sup> Id. in: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 239.

<sup>9</sup> ESCOBAR, C. H. (Org.) **Michel Foucault – O dossier:** últimas entrevistas. São Paulo: Cortez, 2005, p. 103.

(1989), *História da loucura na Idade Clássica* (2004), Foucault rastreia a origem e apresenta a reflexão, a discussão, a operacionalização e os efeitos dos diversos mecanismos do poder, das táticas e das estratégias de dominação utilizadas nas sociedades modernas. O uso dessas tecnologias de poder, detectadas nos recônditos espaços do tecido social, constitui a base de estabilidade da ordem política dessas sociedades e faz delas uma espécie de arquipélago carcerário. Foucault nomeia essa sociedade de “sociedade de normalização”.

Que, atualmente, o poder se exerce ao mesmo tempo através desse direito e dessas técnicas, que essas técnicas da disciplina, que esses discursos nascidos da disciplina invadem o direito, que os procedimentos da normalização colonizem cada vez mais os procedimentos da lei, é isso, acho eu, que pode explicar o funcionamento global daquilo que eu chamaria uma “sociedade de normalização”.<sup>10</sup>

Suas pesquisas históricas a respeito do exercício efetivo do poder se voltam para uma área em geral pouco explorada: a atuação do poder sobre os corpos. No início de *Vigiar e punir*, Foucault afirma que “[...] o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre eles: elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais”.<sup>11</sup> Porém, esta atuação do poder incidindo sobre os corpos, que Foucault apresenta como bio-poder, deve ser percebida em suas especificidades. Sob esse conceito, Foucault colocará em cena dois níveis do exercício do poder: de um lado, ele fará referência àquelas técnicas que têm como objetivo um adestramento dos corpos, a disciplina; de outro lado, a governabilidade, voltada para o controle dos corpos enquanto pertencem a uma espécie, enquanto são membros de uma população.

Em *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (2003), Foucault desenvolverá o tema referente ao primeiro nível da análise; já em *A vontade de saber* (2006) ele examinará a segunda dimensão.<sup>12</sup> Com a análise dessas duas tecnologias do poder, uma direcionada para o adestramento do corpo, a outra visando à distribuição dos indivíduos num espaço urbano a ser racionalmente ocupado, Foucault mostra como entre o século XVII e o XVIII a combinação de preocupações com a liberdade individual, referente ao indivíduo enquanto sujeito de direitos e este mesmo indivíduo como membro de uma população, com seus problemas

<sup>10</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 46. Nesse aspecto o poder do direito está pensado como algo que não só divide o espaço com o outro, também como técnicas de poder, como a disciplina. Portanto, pode ser visto como um lugar que vem sendo invadido pelo “procedimento da normatização”.

<sup>11</sup> Id. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 25.

<sup>12</sup> Id. in: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 147ss.

específicos – que precisam ser equacionados sem nem sempre poder levar em consideração esses direitos individuais – faz nascer uma nova modalidade de exercício do poder: a biopolítica. Foucault conceitua esse termo da seguinte maneira:

A “biopolítica”: entendia por “biopolítica” a maneira pela qual se tentou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas propostos à prática governamental, pelos fenômenos próprios a um conjunto de seres vivos constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, raças [...] Sabe-se o lugar crescente que esses problemas ocuparam, desde o século XIX, e as questões políticas e econômicas em que eles se constituíram até os dias de hoje.<sup>13</sup>

## 1.2 AS DISCIPLINAS

A biopolítica – entendida como uma tentativa de racionalizar a distribuição da população em espaços urbanos a serem geridos em função do bem-estar dessa mesma população – se desdobrará em duas tecnologias de controle dos indivíduos. Na citação abaixo veremos como Foucault apresenta a primeira tecnologia:

Concretamente, esse poder sobre a vida desenvolveu-se, a partir do século XVII, em duas formas principais; que não são antitéticas e constituem, ao contrário, dois polos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relações. Um dos polos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento parelho de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as disciplinas: anátomo-políticas do corpo humano.<sup>14</sup>

No capítulo primeiro da terceira parte de *Vigiar e punir*, Foucault apresenta o longo processo pelo qual o corpo foi se constituindo em objeto de interesse para o poder; apresenta também uma metodologia que identifica e descreve o encontro poder/corpo. Seu interesse

<sup>13</sup> FOUCAULT, M. **Resumo do Collège de France (1970-1982)**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996a. p. 89. Mesmo que a “razão do Estado” tivesse buscado desenvolver seu poder por meio do crescimento do Estado, a “reflexão liberal não parte da existência do Estado, encontrando no governo um meio de atingir essa finalidade que ele seria para si mesmo; mas da sociedade que vem a estar numa relação complexa de exterioridade e de interioridade em relação ao Estado”.

<sup>14</sup> Id. **História da Sexualidade** – I: A vontade de saber. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988, p. 131. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte do processo biológico: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população.

primordial será apresentar os mecanismos, as táticas e os dispositivos progressivamente utilizados pelo poder na época clássica e, sobretudo, mostrar como muitos desses dispositivos, aperfeiçoados e transformados, permanecem como instrumentos importantes de dominação nas sociedades contemporâneas. As disciplinas estão no centro das tecnologias de poder. Essa dinâmica é assim apresentada por Foucault:

Nesses esquemas de docilidade, em que o século XVIII teve tanto interesse, o que há de tão novo? Não é a primeira vez, certamente, que o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas, entretanto, são novas nessas técnicas. A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica – movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo.<sup>15</sup>

Foucault mostra como, do fim do século XVII até o início do século XIX, desenvolveu-se uma nova tecnologia de aproveitamento da força dos corpos, toda ela organizada basicamente em torno da disciplina. Esta se encontra presente em instituições bem específicas, como, por exemplo, os conventos, as oficinas, os exércitos, expandindo-se posteriormente para toda a sociedade sob a forma de controle. As instituições fundamentais ao funcionamento da sociedade capitalista vão se organizar segundo a lógica daquelas antigas instituições disciplinares, só que redimensionadas em função de novos objetivos. Em uma conjuntura nova, estabelece-se também um novo regime de governo dos corpos. Foucault explica:

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente ao aumento de suas habilidades, nem tão pouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de

---

<sup>15</sup> FOUCAULT. Os corpos dóceis. In: Id., 2003, p. 126. O objeto, em seguida, do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadra ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos.

poder que o esquadriinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente mecânica de poder [...].<sup>16</sup>

Foucault irá privilegiar o exame das técnicas de poder voltadas para o adestramento do corpo, que o tratam como uma máquina regulável, manipulando suas potencialidades para extrair dele o máximo de rendimento com o mínimo de desgaste. É necessário preparar os corpos para integrá-los ao novo regime de produção instaurado a partir do século XVIII. Portanto, a construção de um micropoder começando pelo corpo, tido como um objeto a ser manipulado, é a chave do poder disciplinar. É analisando esses mecanismos que Foucault descreve o exercício do poder moderno:

De fato, o nível em que eu gostaria de seguir a transformação não é o nível da teoria política, mas antes, o nível dos mecanismos, das técnicas, das tecnologias de poder. Então, aí, topamos com coisas familiares: é que, nos séculos XVII e XVIII, viram-se aparecer técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual. Eram todos aqueles procedimentos pelos quais se assegurava a distribuição espacial dos corpos individuais (sua separação, seu alinhamento, sua colocação em série e em vigilância) e a organização, em torno destes corpos individuais, de todo um campo de visibilidade.<sup>17</sup>

Neste texto, Foucault apresenta uma característica nova do poder disciplinar: trata-se do “campo de visibilidade”. Explorando essa característica, Foucault apresentará um modelo capaz de permitir elucidar tal particularidade do poder disciplinar.

### 1.3 CRÍTICA AO PANOPTISMO DE BENTHAM

O modelo de controle existente nas prisões será tomado como parâmetro para se esclarecer a mudança de atitude em relação ao controle dos indivíduos no Ocidente. O projeto do *Panopticon*, de Jeremy Bentham (1791), é apresentado por Foucault como paradigma da tecnologia disciplinar:

O panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que

<sup>16</sup> FOUCAULT, 2003, p. 126.

<sup>17</sup> Id., 1999b, p. 288.

a luz atravesses a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível.<sup>18</sup>

Com essa imagem-modelo que remete a um controle absoluto, pois o prisioneiro é vigiado o tempo todo e em todos os aspectos, Foucault não pretende sugerir que as sociedades modernas sejam totalmente administradas como um grande Panóptico. A imagem utópica de uma sociedade racional, totalmente administrada, faz parte do projeto de Bentham, mas o propósito de Foucault, ao analisar sua ocorrência em tais projetos, é desfazer essa ilusão de totalidade administrada e apontar como as “sociedades de normalização” exercem um controle difuso e disperso, porém um controle ativado e reconduzido pelos próprios indivíduos. Assim, o Panóptico é tomado como esquema geral de funcionamento do poder no mundo moderno. Nele, Foucault identifica os elementos constitutivos fundamentais do poder nas sociedades modernas: a centralização, a eficácia, a individualização e a moralização, como substitutos da violência física.

Conforme a concepção arquitetônica imaginada por Bentham, um único observador controla a totalidade dos indivíduos, mas, como esses não têm como furtar-se à vigilância a que estão submetidos, interiorizam o sentimento de observação, de controle e vigilância contínua, transformando-se nos mais eficazes agentes de sua própria vigilância. Esse poder terá um caráter anônimo e disseminado, traduzindo-se num controle meticoloso do corpo e da mente dos indivíduos. Foucault afirma que “o panoptismo é o princípio geral de uma nova ‘anatomia política’ cujo objetivo e fim não são a relação de soberania, mas a relações de disciplina”.<sup>19</sup>

O Panóptico é apresentado como modelo perfeito das tecnologias que serão utilizadas nas prisões, mas também nas fábricas, escolas, hospitais, asilos etc. Modelo das tecnologias de poder que se impõem ao longo do século XIX, caracterizadas por se efetivarem com eficácia à medida que procuram “atuar com precisão sobre os indivíduos”. Sendo assim, diz

<sup>18</sup> FOUCAULT, 2003, p. 190. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. Em suma, o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções – trancar, privar de luz e esconder – só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor do que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha.

<sup>19</sup> Id., 1999b, p. 128.

Foucault: “a minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos”.<sup>20</sup>

Ora, quando analisamos o poder “nas sociedades de normalização”, segundo o modelo do Panóptico, somos levados a investigar qual o principal efeito que essa prisão-modelo consegue produzir, isto é, convém conhecer o que acontece aos indivíduos submetidos ao seu controle. Aqui o poder é exercido automaticamente. Os indivíduos recebem um treinamento, são modificados em seus comportamentos. Nesse aspecto Foucault afirma que corresponde a um “laboratório de poder”, local onde são aplicados os poderes o poder repressivo e excluente, mas também um poder produtivo que gera novos tipos de comportamentos e uma individualidade dócil e treinada. Tornando-se modelo novo de tecnologia política disciplinar. Portanto, ocorrendo uma ampliação e aplicabilidade desse modelo, controlando e produzindo determinados comportamentos numa multiplicidade de indivíduos, servindo para cuidar de doentes, instrução escolar, corrigir prisioneiros, controle dos operários, guardar loucos, etc. Foucault caracteriza este efeito:

Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder, fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que este aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exercer; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores.<sup>21</sup>

O Panóptico é o modelo perfeito para descrever a atuação do poder disciplinar que, diferentemente de qualquer outra forma de exercício do poder, agirá sobre os corpos e procurará fabricar e prever seus atos, exercendo-se continuamente através da vigilância e do controle consentido, de um sistema minucioso de coerções materiais que incitam e estimulam ao invés de reprimir e dizer não. Como instrumento de poder, as disciplinas não se identificam

<sup>20</sup> FOUCAULT, 1979, p. 131. Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósito cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos. Isto não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna ou o hospital, e agir quase ao mesmo tempo em que o próprio projeto.

<sup>21</sup> Id., 2003, p. 190. Na famosa jaula transparente e circular, com sua torre alta, potente e sábia, será talvez o caso para Bentham de projetar uma instituição disciplinar perfeita; mas também importa mostrar como se pode “destrancar” as disciplinas e fazê-las funcionar de maneira difusa, múltipla polivalente no corpo social inteiro. Essas disciplinas que a Era Clássica elaborara em locais precisos e relativamente fechados - casernas, colégios, grandes oficinas - e cuja utilização global só fora imaginada na escala limitada e provisória de uma cidade em estado de peste, Bentham sonha em fazer delas uma rede de dispositivos que estariam em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacuna nem interrupção.

com nenhuma instituição específica: operam em todas elas, invadem todos os espaços do corpo social, regulam e adestram todos os indivíduos em tempo integral, porque, como afirma Foucault, “e porque não cessaram, desde o século XVII, de ganhar campos cada vez mais vastos, como se tendessem a cobrir o corpo social inteiro”.<sup>22</sup>

Recorrendo ao modelo do panoptismo, Foucault faz aparecer as vantagens que as tecnologias políticas voltadas para o controle consentido do corpo têm sobre aquelas que o reprimem. Para ele, trata-se de descrever o estabelecimento e a multiplicação vitoriosa dessas tecnologias anônimas, opacas, sem proprietário, sem qualquer lugar privilegiado, sem superior ou inferior, sem repressão, eficazes de modo quase autônomo, por sua potencialidade de serem reproduzidas e reconduzidas pelos próprios indivíduos. Essas técnicas vão se afinando e estendendo-se pelo tecido social sem precisarem recorrer a um ponto central, a uma ideologia que lhes dê sustentação. Aperfeiçoando a visibilidade e a capacidade de disciplinar os indivíduos, o poder instala em toda parte o penitenciário: no lugar da justiça penal que tira indivíduos de circulação, a vigilância constante de indivíduos e grupos, não importando onde estejam.

#### 1.4 O BIOPODER

Foucault completará essa ideia de poder disciplinar com outra noção de tecnologia de controle: o biopoder. Essa noção é desenvolvida em sua obra *A vontade de saber*, publicada em 1976. Eis como ele apresenta a noção de biopolítica no seu segundo polo:

O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população.<sup>23</sup>

<sup>22</sup> FOUCAULT, 2003. p. 119. Pequenas astúcias dotadas de um grande poder de difusão, arranjos sutis, de aparência inocente, mas profundamente suspeitos, dispositivos que obedecem a economias inconfessáveis, ou que procuram coerções sem grandeza, são eles, entretanto, que levaram à mutação do regime punitivo, no limiar da época contemporânea. Descrevê-los implicaria na demora sobre o detalhe e na atenção às minúcias: sob as mínimas figuras, procurar não um sentido, mas uma precaução; recolocá-las não apenas na solidariedade de um funcionamento, mas na coerência de uma tática. Astúcias, não tanto de grande razão que trabalha até durante o sono e dá um sentido ao insignificante, quanto da atenta “malevolência” que de tudo se alimenta. A disciplina é uma anatomia política do detalhe.

<sup>23</sup> Id. **A vontade de saber**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2006. p. 131-133. A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no

No primeiro polo, vimos que ele está voltado para “a disciplina dos corpos”, enquanto neste segundo, ele se destina “às regulações da população”. O poder sobre a vida fabrica os mecanismos necessários a uma gestão eficaz dos corpos, atingindo-os em sua totalidade “anatômica e biológica”, enquanto corpo físico-individual; ele se manifesta ainda de forma “individualizante e especificante”, enquanto corpo molar, elemento de uma população.<sup>24</sup>

As análises de Foucault não incidem no erro primário, do ponto de vista da história, de afirmar que as preocupações do Estado com a população que ele tem que administrar seja um fenômeno originado no século XVIII. O capítulo V de *A vontade de saber*, onde está desenvolvida a noção de biopoder, apresenta a preocupação mais remota com o ordenamento da população, mas esclarece e aponta o elemento novo nessa preocupação só surgido no século XVIII: estudar, analisar e controlar uma população como um dado fundamental das estratégias de poder.<sup>25</sup> Dreyfus esclarece bem a perspectiva foucaultiana:

Estes componentes remontam à polis grega, ao exército romano, à república romana, ao império romano e às bases orientais do cristianismo. Entretanto, foi apenas no século XVII que o biopoder emergiu como uma tecnologia política coerente; mesmo assim, não havia realmente a tecnologia dominante durante a Época Clássica. Porém, este foi um período em que o cuidado com a vida e o crescimento das populações tornou-se a preocupação central do Estado onde um novo tipo de racionalidade política e prática assumiu uma forma coerente.<sup>26</sup>

A análise de Foucault enfatiza o seguinte: a partir do final do século XVII, a população foi tomada como “preocupação central do Estado”, passando a ser apreendida por meio de uma tecnologia política global e coerente que analisa, classifica e ordena, adotando como suporte as ciências do homem – Demografia, Medicina Social – as quais, ao se constituírem no século XVIII, possibilitarão, uma gerência eficaz e global, um esquadriamento exaustivo e eficaz de todos os espaços a serem preenchidos e controlados. Foucault esclarece tal fenômeno do seguinte modo:

---

decorrer da época clássica, das disciplinas diversas – escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um biopoder. [...] Desta forma, a partir da articulação da existência de um novo objeto à atuação do poder – a população, com suas regularidades: taxa de natalidade, mortalidade, longevidade etc. – estrutura-se toda uma nova tecnologia do poder, que se dá com “a entrada dos fenômenos próprios à vida da espécie humana na ordem do saber e do poder no campo das técnicas políticas”.

<sup>24</sup> FOUCAULT, 2003.

<sup>25</sup> Ibid., p. 147.

<sup>26</sup> Id. in: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 147.

Aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio que era o poder da soberania, e que consistia em poder fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia do biopoder, com essa tecnologia do poder sobre a “população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer-viver”. A soberania fazia morrer e deixava viver. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer.<sup>27</sup>

## 1.5 A GOVERNAMENTALIDADE

A noção de biopoder faz aflorar a presença do “governo” como um componente fundamental no exercício do poder nas sociedades administradas. Adestrar corpos e gerir uma população é tarefa que compete primordialmente ao governo, e esse será tomado como objeto das preocupações de Foucault. Assim, ele anuncia no início do curso no Collège de France, em 77/78:

O curso tratou da gênese de um saber político que colocaria no centro de suas preocupações a noção de população e os mecanismos suscetíveis de assegurar a sua regulação. Passagem de um “Estado territorial” a um “Estado de População?” Sem dúvida não, pois não se trata de uma substituição, mas de uma nova ênfase, e da aparição de novos objetivos, portanto de novos problemas e de novas técnicas. Para seguir essa gênese, tomamos por fio condutor a noção de governo.<sup>28</sup>

Foucault retoma o tema considerando “a noção de governo entendida no sentido amplo de técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta dos homens. Governo das crianças, governo das almas ou das consciências, governo de uma casa, de um Estado ou de si mesmo”.<sup>29</sup> Portanto, ele não identifica o governar com o aparelho estatal, com o gerenciamento da coisa pública, “mas modos de ação mais ou menos refletidos e calculados, porém todos destinados a agir sobre as possibilidades de ação de outros indivíduos. Governar, nesse sentido, é estruturar o eventual campo de ação dos outros.”<sup>30</sup>

A “governamentalidade” é compreendida a partir da perspectiva de “governo de si” e “governo dos outros”. Essa preocupação aflora com intensidade no século XVI, com o surgimento dos Estados territoriais, caracterizados pela centralização estatal e paralelamente com o movimento da Reforma Protestante, que efetiva a dissolução da Igreja Católica em

<sup>27</sup> FOUCAULT, 1999b. p. 294.

<sup>28</sup> Ibid., p. 81.

<sup>29</sup> Ibid., p. 101.

<sup>30</sup> Id. in: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 244.

várias igrejas reformadas. A instituição que representa a centralização do poder no mundo medieval, a Igreja Católica, deixa de ser um bloco monolítico.<sup>31</sup>

Nessa conjuntura, “o questionamento geral sobre a maneira de governar e de se governar, de conduzir e de se conduzir, acompanha no fim da feudalidade, o nascimento de novas formas de relações econômicas e sociais e as novas estruturas políticas”.<sup>32</sup> Porém, já no fim do século XVI e na primeira metade do século XVII, Foucault detecta “a formação de uma governamentalidade pública: ou seja, a maneira como a conduta de um conjunto de indivíduos esteve implicada, de modo cada vez mais marcado, no exercício do poder soberano”.<sup>33</sup>

Segundo essa visão, a governamentalidade abrange todos os tipos de governo dos homens, mas de qualquer forma ela será tematizada tendo em vista a emergência da razão de Estado. Foucault insiste que essa noção deve ser bem compreendida. O primeiro equívoco que se deve evitar é tomá-la como uma espécie de curinga que justificaria a infração das regras do jogo; uma super-razão pairando acima das outras razões do jogo político. Em sua opinião, “a razão do Estado não é o imperativo em nome do qual se pode ou deve-se infringir todas as outras regras, é a nova matriz de racionalidade segundo a qual o Príncipe deve exercer sua soberania governando os homens”.<sup>34</sup>

Longe do arbítrio e da violência que caracterizam a “razão de Estado” pensada a partir da matriz maquiavélica, Foucault propõe um novo sentido que liga a noção de soberania ao governo dos homens. Ele comprehende a “razão de Estado” da seguinte forma:

Razão de Estado entendida não no sentido pejorativo e negativo que hoje lhe é dado (ligado à infração dos princípios do direito, da equidade ou da humanidade por interesse exclusivo do Estado), mas no sentido positivo e pleno: o Estado se governa segundo as regras racionais que lhe são próprias, que não se deduzem nem das leis naturais ou divinas, nem dos preceitos da sabedoria ou da prudência; o Estado, como a natureza, tem sua racionalidade própria, ainda de outro tipo. Por sua vez, a arte do governo, em vez de fundar-se em regras transcendentais, em um modelo cosmológico ou um ideal filosófico-moral, deverá encontrar os princípios de sua racionalidade naquilo que constitui a realidade do Estado.<sup>35</sup>

Apresentando a partir de análises históricas a constituição das tecnologias – disciplina, biopoder, governamentalidade –, Foucault identifica todos os mecanismos envolvidos no

<sup>31</sup> Cf. FOUCAULT, 1979, p. 278.

<sup>32</sup> Id., 1999b, p. 82.

<sup>33</sup> Ibid., p. 82.

<sup>34</sup> Ibid., p. 83.

<sup>35</sup> Id. A governamentalidade. In: FOUCAULT, 1979, p. 286.

exercício efetivo do poder, daquele poder que se torna eficaz à medida que dispõe e controla os indivíduos. Tais mecanismos desenvolvem a racionalidade que os sustenta e, ao mesmo tempo, os torna mais operantes. Todos os meios racionais são ativados para possibilitar a constituição, o controle e a submissão da subjetividade dos indivíduos. Foucault sintetiza assim a sua descrição da gênese desses mecanismos:

Temos, pois, duas séries: a série corpo – organismo – disciplina – instituições; e a série população – processos biológicos – mecanismos regulamentadores – Estado. Um conjunto orgânico institucional: a organo-disciplina da instituição, se vocês quiserem, e de outro lado, um conjunto biológico e estatal: a biorregulamentação pelo Estado.<sup>36</sup>

A noção de governamentalidade implica tematizar a função do Estado no exercício do poder moderno. É preciso identificar a natureza do Estado que nos governa. Foucault apresenta assim o desafio:

Esta supervalorização do problema do Estado tem uma forma imediata, efetiva e trágica: o lirismo do monstro frio frente aos indivíduos; a outra forma é a análise que consiste em reduzir o Estado a um determinado número de funções, como por exemplo ao desenvolvimento das forças produtivas, à reprodução das relações de produção, concepção do Estado que o torna absolutamente essencial como alvo de ataque e como posição privilegiada a ser ocupada. Mas o Estado – hoje provavelmente não mais do que no decurso de sua história – não teve esta unidade, esta individualidade, esta funcionalidade rigorosa e direi até esta importância. Afinal de contas, o Estado não é mais do que uma realidade composta e uma abstração mistificada, cuja importância é muito menor do que se acredita. O que é importante para nossa modernidade, para nossa atualidade, não é tanto a estatização da sociedade mas o que chamaria de governamentalização do Estado”.<sup>37</sup>

Colocando o Estado como objeto de suas pesquisas, Foucault não está retrocedendo a uma posição da qual se afastou ao pensar o poder. Ele não considera o Estado como o referencial mais importante do exercício do poder. Pelo contrário, ele está confirmado e ampliando o seu propósito de pensar o poder a partir da biopolítica, pois “se o Estado é hoje o que é, é graças a esta governamentalidade”.<sup>38</sup> Portanto, o que precisa ser demonstrado é a natureza do Estado moderno, a fim de que se encontrem as razões que expliquem como ele forja a sua transformação numa instituição voltada para a constituição da subjetividade. Foucault esclarece o seu propósito: “[...] pretendo mostrar como a governamentalidade nasce

<sup>36</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 298.

<sup>37</sup> Id., 1979, p. 292.

<sup>38</sup> Ibid., p. 292.

a partir de um modelo arcaico, o da pastoral cristã”.<sup>39</sup> Esse poder estruturado no interior da Igreja Católica será o objeto das análises de Foucault. Ele vai demonstrar como o poder pastoral, articulando-se a partir da promessa de salvação no outro mundo, será comutado no poder que promete a salvação nesta vida e neste mundo. A Igreja declina, entra em cena o Estado; no entanto, a finalidade do poder permanece a mesma: modelar a subjetividade dos indivíduos.

---

<sup>39</sup> FOUCAULT, 1979, p. 293.

## CAPÍTULO 2

### A HISTÓRIA SE FAZ DE RUPTURAS E NÃO DE CONTINUIDADE: INDIVIDUALIZAÇÃO E TOTALIZAÇÃO NO ESTADO MODERNO

Esta forma de poder é orientada para a salvação (por oposição ao poder político). É oblativa (por oposição ao poder da soberania); é individualizante (por oposição ao poder jurídico); é coextensiva à vida e constitui seu prolongamento; está ligada à produção da verdade – a verdade do próprio indivíduo.<sup>40</sup>

#### 2.1 O PODER ANALISADO A PARTIR DAS RESISTÊNCIAS

Construindo sua “análítica do poder” em confronto com a hipótese hobbesiana, centrada no Estado como principal agente de dominação, Foucault relega o Estado a um papel secundário, mas não pode furtar-se à constatação da onipresença dessa instituição em todas as sociedades modernas, justamente ele que postula uma “ontologia do presente”. A noção de governamentalidade traz para o centro do pensamento de Foucault o problema do papel do Estado como principal articulador dos mecanismos de controle.

Se a matriz jurídica não oferece elementos suficientes para a compreensão do exercício do poder nas sociedades modernas, que passa pelo Estado, mas não está concentrado nele, Foucault fica devendo uma hipótese alternativa que permita analisar o controle exercido pelo Estado e, ao mesmo tempo, coadunar-se com a sua análise do poder, concentrada nas noções de biopoder, disciplina e governamentalidade.

Dreyfus afirma que “Michel Foucault apresenta uma descrição das práticas de nossa época como o produto de uma confluência de técnicas cristãs de autodecifração com as tecnologias do iluminismo de racionalização da polícia das populações, por ele chamadas biopoder”.<sup>41</sup>

Portanto, recorrendo à noção de “poder pastoral”, Foucault apresentará o Estado moderno como uma composição de técnicas de individualização e mecanismos de totalização. Dessa forma, ele poderá tratar do poder exercido pelo Estado e dos micropoderes numa única

<sup>40</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 280. Mas podemos dizer que tudo isso faz parte da história; a pastoral, se não desapareceu, pelo menos perdeu a parte principal de sua eficácia. Isso é verdade, mas penso que deveríamos distinguir dois aspectos do poder pastoral - entre a institucionalização eclesiástica, que desapareceu ou pelos menos perdeu sua vitalidade desde o século XVIII, e sua função, que se ampliou e se multiplicou fora da instituição eclesiástica.

<sup>41</sup> Ibid., p. 279. Nessa afirmação em nosso modo de analisar, não implica que Foucault estaria fundamentando a racionalização “iluminista”.

análise. Essa compreensão da gênese do Estado moderno permite também apontar a melhor forma de resistência. As teorias concorrentes apontam a resistência como uma ação dirigida diretamente contra o Estado, ponto onde o poder está concentrado. Resiste-se a esse poder mediante a apropriação de seus mecanismos e construções de saídas que permitam um maior exercício da liberdade. Para Foucault a resistência adequada é aquela centrada no indivíduo.

No único texto sistemático sobre o poder, intitulado *O sujeito e o poder*, Foucault apresenta o seu propósito:

As ideias que eu gostaria de discutir aqui não representam nem uma teoria nem uma metodologia.

Eu gostaria de dizer, antes de mais nada, qual foi o objetivo do meu trabalho nos últimos vinte anos. Não foi analisar o fenômeno do poder nem elaborar os fundamentos de tal análise.

Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos.

Meu trabalho lidou com três modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeito.<sup>42</sup>

Aí estão mais uma vez reafirmados a natureza e o propósito da empresa foucaultiana: não se trata de analisar o fenômeno do poder em si mesmo, pois ele não existe como coisa, nem postular uma teoria que permita analisá-lo como tal, mas procurar identificar na história os processos que vão fabricando a subjetividade dos indivíduos. Assim, “não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tema geral da minha pesquisa”<sup>43</sup>, afirma Foucault. Portanto, trata-se de postular uma análise que consiga captar a constituição do sujeito na trama da história. Isso implica apresentar o desenvolvimento das técnicas que, voltadas para os indivíduos, objetivam transformá-los em sujeitos, isto é, em realidades construídas artificialmente.

Foucault tenciona alargar o conceito de poder e o faz de tal forma que, ao examinar esse tema, ele estará, ao mesmo tempo, levando avante o seu objetivo primordial, que é descobrir na história os processos de subjetivação. Assim ele se explica: “Era, portanto, necessário estender as dimensões de uma definição de poder se quiséssemos usá-la ao estudar a objetivação do sujeito”.<sup>44</sup>

<sup>42</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 273. O primeiro são os modos da investigação, que tenta atingir o estado de ciência, como por exemplo, a objetivação do sujeito do discurso na *grammaire générale*, na filosofia e na linguística. Ou, ainda, a objetivação do sujeito produtivo, do sujeito que trabalha, na análise das riquezas e na economia. Ou um terceiro exemplo, a objetivação do simples fato de estar vivo na história natural ou na biologia. Na segunda parte do meu trabalho, estudei a objetivação do sujeito naquilo que chamarei de “prática divisória”. O sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Esse processo o objetiva. Exemplos: o louco e o sâo, o doente e o sadio, os criminosos e os “bons meninos”.

<sup>43</sup> Ibid., p. 274.

<sup>44</sup> Ibid., p. 274.

O caminho que Foucault trilhará para operar o alargamento da noção de poder lhe permitirá explorar com profundidade as relações entre teoria e prática. Portanto, partindo das lutas concretas, dos modos de resistência nas sociedades contemporâneas, Foucault logra descobrir nelas as bases para explicação do poder moderno. Leiamos sua proposta:

Gostaria de sugerir uma outra forma de prosseguir em direção a uma nova economia das relações de poder, que é mais empírica, mais diretamente relacionada à nossa situação presente, e que implica relações mais estreitas entre teoria e prática. Ela consiste em usar as formas de resistência contra as diferentes formas de poder como um ponto de partida. Para usar uma outra metáfora, ela consiste em usar esta resistência como um catalisador químico de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados. Mais do que analisar o poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias.<sup>45</sup>

Portanto, Foucault analisa o poder partindo daquilo que os “antagonismos e estratégias” estão nos informando, o que eles contestam e o que postulam nessas contestações. Foucault apresenta três modos de resistência que estão em direção contrária ao seu discurso e ao modo de operar do poder contemporâneo: a revolucionária, a liberal e a libertária. Ele apontará os equívocos dessas posturas de resistência e, em contrapartida, indicará quais são as verdadeiras lutas que interessam.

O discurso revolucionário é aquele que caracteriza o poder como um mecanismo de opressão utilizado por uma classe, afirmando ainda que esse poder violento está concentrado no Estado e, desse modo, propõe como estratégia de resistência a conquista do Estado, como modo de expropriar da classe dominante o seu instrumento de controle.

Foucault se opõe a essa análise por considerá-la uma simplificação da heterogeneidade dos conflitos presentes no tecido social, pois imagina que indivíduos e grupos específicos renunciem a seus interesses singulares em nome de supostos interesses coletivos e anônimos.

A postura liberal concebe o indivíduo e o Estado como realidades que se constituem independentemente uma da outra e permanecem presentes na sociedade como realidades autônomas. Sendo assim, os direitos e os interesses individuais constituem o limite para o

---

<sup>45</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 276. Por exemplo, para descobrir o que significa, na nossa sociedade, a sanidade, talvez devêssemos investigar o que ocorre no campo da insanidade. E o que se comprehende por legalidade no campo da ilegalidade. E, para compreender o que são as relações de poder, talvez devêssemos investigar as formas de resistência e as tentativas de dissociar essas relações. Para começar, tomemos uma série de oposições que se desenvolveram nos últimos anos: oposição ao poder dos homens sobre as mulheres, dos pais sobre os filhos, da psiquiatria sobre o doente mental, da medicina sobre a população, da administração sobre o modo de vida das pessoas.

poder invasor e controlador do Estado que, de fora e de cima, pretende sempre submeter os indivíduos ao seu controle.

Foucault critica a postura liberal que comprehende os indivíduos como realidades independentes. Os indivíduos não são uma realidade anterior ao Estado, nem o ponto para onde ele direciona seus mecanismos de controle, mas o seu principal efeito, um produto das técnicas individualizantes de “governo” – controle, coerção e saber. Enfim, o discurso libertário, ao propor à razão política um agir espontâneo, coloca-se completamente fora das malhas do poder estatal, já que propõe um agir que opera ignorando completamente os mecanismos de governo localizados no Estado, colocando-se, dessa forma, fora de sua zona de influência.

Para Foucault, o equívoco de tal postura consiste em não atentar para o fato de que o indivíduo faz parte da história de constituição do Estado; portanto, não há exterioridade em relação ao seu poder. Por outro lado, não há qualquer eficácia em conferir à razão política uma espontaneidade não política. O indivíduo é parte do exercício do poder e não há possibilidade de evadir-se dele. Foucault afirma que o “viver em sociedade é, de qualquer maneira, viver de modo que seja possível a alguns agirem sobre a ação dos outros. Uma sociedade ‘sem relações de poder’ só pode ser uma abstração”.<sup>46</sup>

Portanto, não são esses modos de luta, de resistência que interessam. Esses estão na contramão da história. É preciso estar atento para os embates que, “atualmente, a luta contra as formas de sujeição - contra a submissão da subjetividade – está se tornando cada vez mais importante, a despeito de as lutas contra as formas de dominação e sujeição não terem desaparecido”.<sup>47</sup>

Foucault ressalta a importância das lutas contra as dominações, sujeições e explorações, porém ele se preocupa, sobretudo, com as formas de resistência presentes em qualquer nação, independentemente de sua organização econômica ou política. Tais reações estão mais preocupadas em conquistar e garantir direitos individuais, afirmar a liberdade de escolha, permitir que os indivíduos possam ser o que desejam.

Foucault não se contenta com a afirmação genérica de direitos, nem com seu valor *a priori*, de modo que os indivíduos fiquem presos a direitos preestabelecidos. Para ele, os direitos são sempre uma invenção construída no combate, conquistados através de lutas e mantidos quando grupos e indivíduos permanecem em constante vigilância, sempre dispostos

<sup>46</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 278. Muito pelo contrário. Suponho que não seja a primeira vez que a nossa sociedade tenha se confrontado com esse tipo de luta.

<sup>47</sup> Ibid., p. 274.

a desafiar os arbítrios do poder. Portanto, não lhe interessam as lutas por direitos que possam se traduzir em leis imparciais e universalmente aplicáveis. Seu propósito não é normativo nem universalista, mas prático e concreto, isto é, os direitos não são estabelecidos por intermédio da reflexão filosófica ou antropológica, mas das lutas empreendidas; logo, são práticos e mutáveis. Foucault apresenta essas lutas do seguinte modo:

Finalmente, todas estas lutas contemporâneas giram em torno da questão: quem somos nós? Elas são uma recusa a estas abstrações, do estado de violência econômico e ideológico, que ignora quem somos individualmente, e também uma recusa de uma investigação científica ou administrativa que determina quem somos.

Em suma, o principal objetivo destas lutas é atacar, não tanto “tal ou tal” instituição de poder ou grupo ou elite ou classe, mas, antes uma técnica, uma forma de poder.<sup>48</sup>

Dessa forma, Foucault direciona suas análises para os tipos de lutas que se afastam cada vez mais daquelas contestações voltadas para determinados pontos, isto é, que identificam o poder com o governo, grupos, instituições.

Essas contestações presentes nas sociedades desenvolvidas se opõem às técnicas de constituição do eu; portanto, combatem uma forma bem determinada de poder, assim apresentada:

Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjeta e sujeita.<sup>49</sup>

Explorando a polissemia da noção de sujeito, Foucault enfatizará aquela que remete ao autoconhecimento: projeção no mundo e introjeção em si mesmo, a dinâmica de construção da identidade de cada indivíduo. O Estado desempenha um papel importante na constituição dessa identidade, e por isso mesmo as lutas contra ele continuam presentes no tecido político da modernidade. No entanto, “essa nova estrutura política, como todos sabem, é o Estado. Porém, na maior parte do tempo, o Estado é considerado um tipo de poder político que ignora

---

<sup>48</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 278.

<sup>49</sup> Ibid., p. 278.

os indivíduos, ocupando-se apenas com os interesses da totalidade ou, eu diria, de uma classe ou um grupo entre os cidadãos”.<sup>50</sup>

É verdade que essa modalidade de exercício do poder identificado com o Estado vem se desenvolvendo ininterruptamente desde o século XVI, mas, como foi demonstrado, ele não pode mais ser pensado nos moldes hobbesianos. A exigência de se pensar diferente não é estabelecida por qualquer teoria *a priori*, mas pela “ontologia do presente”, isto é, pela análise das lutas impetradas pelos grupos de resistência e pressão presentes nas sociedades contemporâneas.

## 2.2 O PODER PASTORAL

Ao anunciar que a tarefa da filosofia é efetuar uma “ontologia do presente”, Foucault direciona sua reflexão para a compreensão da razão política. Suas análises mostram que nas sociedades ocidentais modernas essa racionalidade efetiva-se em duas perspectivas: uma individualizante e outra totalizante. Esta é sua compreensão da dinâmica da história política:

Mas, eu gostaria de enfatizar o fato de que o poder do Estado (e esta é uma das razões da sua força) é uma forma de poder tanto individualizante quanto totalizadora. Acho que nunca, na história das sociedades humanas – mesmo na antiga sociedade chinesa –, houve, no interior das mesmas estruturas políticas, uma combinação tão astuciosa das técnicas de individualização e dos procedimentos de totalização.

Isto se deve ao fato de que o Estado moderno ocidental integrou, numa nova forma de política, uma antiga tecnologia de poder, originada nas instituições cristãs. Podemos chamar esta tecnologia de poder pastoral.<sup>51</sup>

A racionalidade política moderna teria sua gênese em fatos históricos anteriores à própria modernidade. Mas é preciso enfatizar que a constituição histórica dessas funções de modelamento da subjetividade não remete a um século específico, pois elas são constituídas ao longo da multissecular existência do cristianismo e da Igreja cristã. Segundo Foucault, seriam estas as origens do poder pastoral:

É no Oriente que o tema do poder pastoral ampliou-se – sobretudo na sociedade hebraica. Um certo número de traços marca esse tema: o poder do pastor se exerce menos sobre o território fixo do que sobre uma multidão em deslocamento em direção a um alvo; tem o papel de dar ao rebanho a sua subsistência, de cuidar cotidianamente dele e de assegurar a sua salvação;

<sup>50</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 279.

<sup>51</sup> Ibid., p. 279-280. Antes de mais nada, algumas palavras sobre esse poder pastoral. Dizia-se que o cristianismo havia gerado um código de ética fundamentalmente diferente daquele do mundo antigo. Em geral, enfatiza-se menos o fato de que ele propôs e ampliou as novas relações de poder no mundo.

enfim, trata-se de um poder que individualiza, concedendo, por um paradoxo essencial, um valor tão grande a uma só de suas ovelhas quanto ao rebanho inteiro. É esse tipo de poder que foi introduzido no Ocidente pelo cristianismo e que tomou uma forma institucional no pastorado eclesiástico: o governo das almas se constitui na Igreja cristã como uma atividade central e doura, indispensável à salvação de todos e de cada um.<sup>52</sup>

No Ocidente, a forma individualizante do poder remonta ao cristianismo mediante a doutrina da salvação da alma de seus seguidores. Para alcançar a salvação prometida, é preciso, além da fé, que os indivíduos desenvolvam um comportamento ético postulado, acompanhado e corrigido pelos pastores da Igreja. É preciso então compreender que

o cristianismo é a única religião a se organizar como uma Igreja. E, como tal, postula o princípio de que certos indivíduos podem, por sua qualidade religiosa, servir a outros não como príncipes, magistrados, profetas, adivinhos, benfeiteiros e educadores, mas como pastores.<sup>53</sup>

Prometendo assegurar a cada indivíduo a salvação eterna os pastores têm um forte elemento de persuasão, pois o que está em jogo é a vida presente e a futura. A cada fiel compete expor sua vida para ela ser mais bem direcionada pelo confessor ou diretor espiritual, pois, como afirma Foucault, “esta forma de poder não pode ser exercida sem o conhecimento da mente das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos. Implica um saber da consciência e a capacidade de dirigi-la”.<sup>54</sup>

Compreendendo-se como a guardiã da salvação eterna, a Igreja mobiliza, por meio de seus pastores, todos os esforços para conduzir a salvação do rebanho que lhe é confiado pelo próprio Deus. A esse exercício efetivo de condução do rebanho, objetivando salvar-lhe corpo e alma, Foucault chamou de “poder pastoral”.

Ora, a forma totalizante do poder remonta ao século XVI, com o fortalecimento do poder estatal, tão bem descrito pelo modelo hobbesiano, base de toda concepção política moderna, seja absolutista, seja democrática. As teorias do poder articuladas a partir dessa matriz exploram a presença da forma totalizante do poder, presente nos Estados contemporâneos, mas descuidam da sua dimensão individualizante. A analítica do poder desenvolvida por Foucault postula que o poder do Estado é uma combinação dos procedimentos de totalização e das técnicas de individualização herdadas do poder pastoral que se expandiu para fora da instituição eclesiástica:

---

<sup>52</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 280.

<sup>53</sup> Ibid., p. 280.

<sup>54</sup> Ibid., p. 280.

Um fenômeno importante ocorreu no século XVIII – uma nova distribuição, uma nova organização deste tipo de poder individualizante. Não acredito que devêssemos considerar o “Estado moderno” como uma entidade que se desenvolveu acima dos indivíduos, ignorando o que eles são e até mesmo sua própria existência, mas, ao contrário, como uma estrutura muito sofisticada, na qual os indivíduos podem ser integrados sob uma condição: que a esta individualidade se atribuisse uma nova forma, submetendo-a a um conjunto de modelos muito específicos. De certa forma, podemos considerar o Estado como matriz moderna da individualização ou uma nova forma do poder pastoral.<sup>55</sup>

A racionalidade política moderna seria um amálgama dessas duas formas de exercício do poder que, a partir do século XVIII, vieram a constituir o que será apresentado como “estado de polícia”, ou “estado de bem-estar”, isto é, o Estado que vai dilatando o seu poder na medida em que, nos moldes do poder pastoral, se propõe a cuidar de todos os aspectos do bem-estar dos cidadãos. Sua tarefa agora não é somente mandar a lei e a ordem, identificar inimigos e submetê-los ao seu controle, mas assegurar as condições ideais de uma sociedade organizada, oferecendo condições de higiene, saúde, urbanização, segurança e proteção. A salvação deve ser experimentada nesta vida e não mais vivenciada como uma esperança para depois. O poder pastoral é redimensionado no Estado moderno: cada indivíduo deve submeter-se ao guardião desta salvação – o Estado – e não mais aos pastores de outrora. Sobre isso, afirma Foucault:

Podemos observar uma mudança em seu objetivo. Já não se trata mais de uma questão de dirigir o povo para sua salvação no outro mundo, mas, antes, assegurá-la neste mundo. E, neste contexto, a palavra salvação tem diversos significados: saúde, bem-estar (isto é, riqueza suficiente, padrão de vida), segurança, proteção contra acidentes. Uma série de objetivos “mundanos” surgiu dos objetivos religiosos da pastoral tradicional, e com mais facilidade, porque a esta última, por várias razões, atribuiu-se de alguns destes objetivos como acessórios; temos apenas que pensar no papel da medicina e sua função de bem-estar assegurados, por muito tempo, pelas Igrejas católica e protestante.<sup>56</sup>

O poder moderno é fortemente articulado a partir dessa matriz individualizante. Somente observando-se esta particularidade é que se compreenderá como a racionalidade política utiliza todos os mecanismos de controle, técnicas de saber e coerção, que se apresentam aos indivíduos como os meios que permitem o desenvolvimento e o bem-estar das

<sup>55</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 281.

<sup>56</sup> Ibid., p. 281. Continua com o seu pensamento, concomitantemente, houve um esforço da administração do poder pastoral. Às vezes, essa forma de poder era exercida pelo aparelho do Estado ou, pelo menos, por uma instituição pública como a polícia. (Não nos esqueçamos de que a força não foi inventada no século XVIII, apenas para manter a lei e a ordem, nem para assistir aos governos em sua luta contra seus inimigos, mas para assegurar a manutenção, a higiene, a saúde e os padrões urbanos, considerados necessários para o artesanato e o comércio).

sociedades. Foucault mostra como esta racionalidade política, historicamente identificada, vai além da força e coerção de um Estado determinado. O exercício efetivo do poder é disciplina e sedução, mas também consentimento e desejo:

Ele não é em si mesmo uma violência que, às vezes, se esconderia, ou um consentimento que, implicitamente, se reconduziria. Ele é um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera sobre o campo de possibilidades onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações.<sup>57</sup>

O poder que incita, induz, desvia e facilita, consolida sua eficácia à medida que invade a privacidade dos indivíduos, oferecendo-lhe como contrapartida felicidade e bem-estar. A resistência a esse poder invasor consistirá na invenção de novas condutas, na constituição de uma subjetividade que consiga furtar-se o máximo possível à governabilidade estatal, a este controle “bem-intencionado”.

### 2.3 A SUBJETIVIDADE COMO ESPAÇO DE RESISTÊNCIA

A modalidade de resistência apontada por Foucault é uma derivação lógica de suas afirmações, pois, se o poder incide sobre a subjetividade, a resistência será operada no âmbito da mesma subjetividade. O que importa, então, é não sucumbir ao esquadrinhamento do poder disciplinar e não construir resistências equivocadas. Nesse sentido, Foucault é bem preciso:

Porém, o ponto mais importante é evidente na relação entre poder e estratégias de confronto. Pois, se é verdade que no centro das relações de poder e como condição permanente de sua existência, há uma ‘insubmissão’ e liberdades essencialmente renitentes, não há relações de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem inversão eventual; toda relação de poder implica, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta, sem que para tanto venham a se superpor, a perder sua especificidade e finalmente se confundir. Elas constituem reciprocamente uma espécie de limite permanente, um ponto de inversão possível.<sup>58</sup>

<sup>57</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 243.

<sup>58</sup> Ibid., p. 293-294. Ainda afirma que uma relação de confronto encontra seu termo, seu momento final (e a vitória de um dos dois adversários) quando o jogo das relações antagônicas é substituído por mecanismos estáveis pelos quais um dentre eles pode conduzir de maneira bastante constante e com suficiente certeza a conduta dos outros para uma relação de confronto; desde que não se trate de luta de morte, a fixação de uma relação de poder constitui um alvo – ao mesmo tempo sua realização e sua própria suspensão..

De acordo com essa descrição, não há nenhuma configuração de poder que seja irreversível: em qualquer uma delas existe sempre a possibilidade de resistência, rebelião e mudança. No entanto, Foucault afirma reiteradamente o caráter espontâneo dessas lutas. Elas não são prerrogativa de classe ou grupo, ninguém controla essas estratégias de confronto. Foucault insiste nesse aspecto, pois é ele que permite sustentar a sua afirmação segundo a qual a dominação não é a realidade central do poder, sua essência e função.

A ativação das estratégias de poder não implica necessariamente a eleição de um sujeito a quem possa ser atribuída a responsabilidade pela globalidade das relações de dominação na sociedade. Dreyfus esclarece a posição de Foucault: “Obviamente, ele não nega as realidades da dominação de classe. Antes, seu argumento é que o poder se exerce tanto sobre o dominante quanto sobre o dominado; há um processo de autoformação ou autocolonização envolvido”.<sup>59</sup>

Do mesmo modo que suas análises históricas não identificaram uma classe, grupo ou instituição que mantenha uma dominação específica, também não há classe, grupo ou instituição que detenha uma forma de resistência que seja mais eficaz e, portanto, válida para toda a sociedade. A resistência é uma tarefa contínua e ininterrupta, pois há uma tensão em curso o tempo todo e em todas as coisas: nos corpos, costumes, leis, linguagem, moral, artes etc. A sociedade vive uma guerra permanente e generalizada. Compreender esse aspecto da sociedade contemporânea é de fundamental importância para se articular uma resistência que esteja em sintonia com a racionalidade política.

Foucault propõe que invertamos a afirmação de Clausewitz, segundo a qual: “A guerra é a política continuada por outros meios”. Devemos considerar a política como uma continuação da guerra através de todos os meios disponíveis. Para compreender o poder moderno, devemos considerar o seguinte desafio: “Em vez de analisá-lo em termos de cessão, contrato, alienação, ou em termos funcionais de reprodução das relações de produção, não deveríamos analisá-lo acima de tudo em termos de combate, de confronto e de guerra?”<sup>60</sup>

As análises desenvolvidas por Foucault não identificam nas configurações históricas concretas qualquer progresso da racionalidade, qualquer ordenamento político indicador de uma sociedade mais livre. Dissimulando sua violência em sistema de regras que a torne mais aceitável e justificável, o poder avança de controle em controle. Não há nenhuma resistência que venha pôr fim a esses controles múltiplos. Não há revolução possível. A resistência eficaz é aquela em que o indivíduo chama para si a tarefa de construir a sua subjetividade. Portanto,

<sup>59</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 283.

<sup>60</sup> Id., 1979, p. 176. Se o poder é em si próprio ativação e desdobramento de uma relação de força.

o pensamento político de Foucault tem na ética do “cuidado de si”, enquanto uma ética política, o seu acabamento:

Talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos. Temos que imaginar e construir o que poderíamos ser para nos livrarmos deste “duplo constrangimento” político, que é a simultânea individualização e totalização própria às estruturas do poder moderno.

A conclusão seria que o problema político, ético, social e filosófico de nossos dias não consiste em tentar liberar o indivíduo do Estado nem das instituições do Estado, porém nos liberarmos tanto do Estado quanto do tipo de individualização que a ele se liga. Temos que promover novas formas de subjetividade através da recusa deste tipo de individualidade que nos foi imposto há vários séculos.<sup>61</sup>

Os dois últimos livros de Foucault, *O uso dos prazeres* (1976) e *O cuidado de si* (1984), assinalam justamente este desdobramento do seu pensamento. Um desdobramento previsível, pois a junção no Estado moderno do “princípio de soberania” e do “poder pastoral”, aliados aos mecanismos do biopoder e das disciplinas, realizando-se com eficácia no controle reproduzido pelos próprios indivíduos, obriga Foucault a pensar o autocontrole operado e delimitado pelas escolhas éticas. Assim, a noção de governo, tal como Foucault entende, recobre um vasto campo que compreende “governo das crianças, governo das almas ou das consciências, governo de uma casa, de um Estado ou de si mesmo”.<sup>62</sup> Portanto, ela recobre tanto “o governo dos outros” quanto o “governo de si”, comporta todas as investigações sobre o poder quanto as que agora são enfatizadas: o autogovernar-se de cada indivíduo. Privilegiando a análise do “governo de si”, Foucault abre o seu pensamento para o universo da ética.

Se a partir das noções de biopoder, disciplina e governamentalidade, Foucault pôde detectar todos os mecanismos que concorrem para a construção da subjetividade dos indivíduos, agora suas pesquisas irão tratar das técnicas utilizadas pelo governo de si, tendo como preocupação fundamental indicar o significado desses exercícios de autoconstrução da subjetividade como modalidade de resistência àquelas técnicas utilizadas para controlar corpos e almas.

<sup>61</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 283. Foucault faz a seguinte pergunta: Como se exerce o poder? Para alguns, interrogar-se sobre o “como” do poder seria limitar-se a descrever seus efeitos, sem nunca relacioná-los nem às causas nem à natureza. Seria fazer desse poder uma substância misteriosa que, sem dúvida, se evita interrogar em si mesma, por preferir não “colocá-la em questão.” Nesse mecanismo, que não se explica racionalmente, suspeita-se de um fatalismo. Mas sua desconfiança não mostraria que elas próprias supõem que o poder seja algo que existe com sua origem, por um lado, sua natureza, por outro, enfim, suas manifestações?

<sup>62</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 101.

Nos seus últimos livros, *O uso dos prazeres* e *O cuidado de si*, Foucault analisa as sociedades do século IV a.C., na Grécia, e dos séculos I e II d.C., em Roma, refletindo sobre o projeto das elites dessas sociedades antigas, isto é, o projeto daqueles grupos que podiam concentrar os seus esforços na busca de um refinamento de seus estilos de vida, uma vez que estavam liberados de toda função na reprodução material da sociedade e podiam então dedicar-se a fazer da “vida uma obra de arte”, ensinando muito aos indivíduos e grupos que lutam pelo direito de construírem a sua própria subjetividade. Neste sentido, Dreyfus afirma que “essa alternativa aparentemente atraente em nossa tradição merece ser reconstruída em detalhes, porque apenas assim podemos vê-la como um sistema eficaz que confrontava um problema semelhante ao que confrontamos”.<sup>63</sup>

Os anais do curso do Collège de France do ano 81/82 registram a preocupação de Foucault com esta dimensão ética. “O cuidado de si” do mundo grego, mesmo não tendo resposta para os nossos problemas, é um exemplo para nossa sociedade, pois, segundo Dreyfus, “ele mostra, no entanto, que um problema ético similar ao nosso foi confrontado em nossa história anteriormente, e que sua análise nos fornece uma nova perspectiva”.<sup>64</sup>

Para tanto, devemos entender que nas sociedades antigas esta prática revestia-se, entre outras, da seguinte característica:

[...] ela tem também uma função de luta. A prática de si é concebida como um combate permanente. Não se trata, simplesmente, de formar para o futuro um homem de valor. É preciso dar ao indivíduo as armas e a coragem que lhe permitirão lutar durante toda a sua vida. Sabe-se o quanto eram frequentes duas metáforas: a da justa atlética (estamos na vida como um lutador que tem de se desfazer de seus adversários sucessivos e que deve se exercer até mesmo quando não combate) e a da guerra (é preciso que a alma seja disposta como um exército que um inimigo é sempre suscetível de assaltar).<sup>65</sup>

Ter presente que a subjetividade é uma construção histórica, possibilita, a cada indivíduo, criar e transformar sua subjetividade em luta, em “combate permanente” contra as subjetividades impostas. A compreensão foucaultiana deste “eu criado”, conforme indica Dreyfus, é “como uma obra de arte, sempre funcionando fora de uma compreensão comum de estilo, ele é eminentemente vulnerável a todos os perigos atuais”.<sup>66</sup>

<sup>63</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 328.

<sup>64</sup> Ibid., p. 328.

<sup>65</sup> Id. **A vontade de saber.** Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2006, p. 124.

<sup>66</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 384.

Portanto, o espaço onde Foucault detecta a possibilidade de resistência é a subjetividade dos indivíduos, mas a subjetividade delimitada pelo biopoder, pela disciplina e pela governamentalidade.

#### 2.4 O UNIVERSAL DA LOUCURA, DA DELINQUÊNCIA E DA SEXUALIDADE

As fontes nos levam a buscar o homem e nos fazem perceber que os recortes microscópicos, de vidas pinçadas na montanha documental, e os macroscópicos, das reformas morais, disciplinares e punitivas, correm no escalímetro, ora em milímetros ora em quilômetros.

História-síntese e micro-história não são, portanto, necessariamente excludentes. São abordagens que se podem combinar, em graus variáveis, num mesmo livro, numa mesma pesquisa. Punição, vigilância, correção. Eis o aparato para “tratar” o sentenciado. O sistema criado para disciplinar o preso pode ser encontrado na escola, no hospital. Conhecer a prisão é, portanto, compreender os sistemas normativos da sociedade. Michel Foucault<sup>67</sup> lamentava a falta de monografias sobre as prisões, trabalhos que fizessem aparecer os “discursos em suas conexões estratégicas”, os “formulados sobre a prisão” e os “que vêm da prisão”.

No caso da prisão, não haveria sentido em nos limitarmos aos discursos formulados sobre a prisão. Há igualmente aqueles que vêm da prisão: as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas são vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição. É tudo isto que é preciso ao mesmo tempo recolher e fazer aparecer.<sup>68</sup>

A prisão e sua arquitetura panóptica do século XIX, como se sabe, servira de modelo para outras instituições como a escola, o manicômio, o orfanato, o hospital, a caserna e demais formas de disciplinar o corpo. Foucault<sup>69</sup> foi fundamental para descontinar a prisão e elevar um tema sombrio aos domínios da história. Em *Vigiar e Punir*, através de seu método genealógico, busca os começos da mudança do discurso sobre a prisão e a punição.

Michelle Perrot<sup>70</sup> afirma que, em fins do século XVIII, a prisão vai se transformando no que é hoje, assumindo, basicamente, três funções: “punir, defender a sociedade isolando o

<sup>67</sup> FOUCAULT, 1979, p. 129.

<sup>68</sup> Ibid.

<sup>69</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010.

<sup>70</sup> PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 265.

malfeitor para evitar o contágio do mal e inspirando o temor ao seu destino, corrigir o culpado para reintegrá-lo à sociedade, no nível social que lhe é próprio”. Até então, o “sistema penal se baseava mais na ideia de castigo do que na correção ou recuperação do preso”.

A temática penitenciária e a fundação de um novo espaço carceral moderno caracterizavam uma agenda de discussões políticas da França com forte rebatimento no Brasil. O regime de punição estava em profunda transformação.<sup>71</sup> O século XVII representou uma contestação à punição do suplício, ao passo que o século XVIII para o XIX teve na prisão celular um modelo e um parâmetro universal de punição, notadamente em política criminal. Mas não estamos falando de encadeamento mecânico de acontecimentos. O processo tem várias nuances e as experiências do sistema dos anos de 1870 iam além do panóptico.

Por outro lado, não se deve exagerar: esses projetos não eram objeto de uma realização prática. A prisão celular permanecia na França um modelo de “luxo” em comparação ao sistema carceral vivido pela massa dos presidiários franceses. No ano de 1878, somente treze prisões departamentais no país haviam sido aperfeiçoadas e modificadas para o sistema celular.

Lembramos que a circulação de técnicas e inovações, bem como de modificações legislativas entre países ocidentais era intensa. A França costumava seguir de perto o que se passava na Inglaterra, mas igualmente se interessava pela Bélgica, Alemanha, Países Baixos, Estados Unidos, entre outros. O Império escravista do Brasil acompanhava vivamente a França e a Inglaterra. De maneira corrente e natural, os ministros costumavam fazer longas citações em francês para convencer da justeza de seus argumentos e para demonstrar o que se passava nas nações mais “avançadas”<sup>72</sup>

Antes de Foucault, Erving Goffman<sup>73</sup> também trouxera à tona a prisão, no conceito cunhado por ele de “instituição total”, onde indivíduos estavam submetidos a rígidos regimes disciplinares em seu cotidiano. Esta incluía os manicômios e asilos, os reformatórios e escolas, os conventos e mosteiros, as prisões e, ainda, os navios mercantes, certas

<sup>71</sup> FOUCAULT, M. *Arqueologia do Saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987. p. 127.

<sup>72</sup> PIMENTEL FILHO. **Foucault**: da microfísica a biopolítica. João Pessoa: Revista Aulas, 2007.

<sup>73</sup> GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001. p. 89. Essa obra oferece um olhar de aproximação do cotidiano, da rotina das instituições de reclusão, permitindo verificar um panorama sobre as mesmas e seus participantes. Mesmo se tratando de um hospital psiquiátrico, a obra constrói determinados conceitos que podem ser utilizados em instituição com tendência fechada.

comunidades rurais de trabalhadores e de acampamentos de desmatadores. Michael Ignatieff<sup>74</sup> reconhece que, a partir de Goffman, uma série de trabalhos renovados acerca da prisão é publicada, sobretudo, na América do Norte e Grã-Bretanha, o que ele chama de uma nova história social da prisão. Na França, aponta que o trabalho de Goffman teve pouca penetração, enquanto na Europa continental os estudos de Foucault tiveram maior recepção e influência.

Ainda que os críticos não pudessem reconhecer muita semelhança entre os regimes disciplinares dos asilos e dos navios mercantes, por exemplo, o conceito de “instituição total” passou a ser largamente usado nas instituições de Estado, como prisões, asilos, reformatórios, entre outros, pois atendiam semelhantes populações de excluídos, com “funções de prisão, detenção e reabilitação”.<sup>75</sup>

De meados da década de setenta e ao longo da década de oitenta, os trabalhos sobre instituições penais sofreram as influências de Goffman e Foucault. David Rothman, em trabalho também anterior a Foucault, *Discovery of the Asylum*<sup>76</sup>, reconhecidamente inspirado em Goffman, é incluído por John A. Conley<sup>77</sup> em uma corrente revisionista da prisão, a do “contexto social”. Esta se contrapunha aos trabalhos das décadas anteriores, que viam no encarceramento um processo humanitário de substituição dos castigos físicos, que o autor nomeia de “Escola da marcha para o progresso”.

Os revisionistas buscavam inserir as prisões em um contexto social amplo, que “incluía fatores culturais, políticos e religiosos”, como “um modelo de ordem social que aponta os medos das elites, e mais, pretende gerar uma ordem social que aproxima institucionalmente, também, hospícios e asilos”<sup>78</sup>. Numa terceira corrente, aponta a da “luta de classes”, gerada por uma criminologia “nova” ou “radical”, de inspiração neomarxista, que se concentrou “no conflito social e na importância dos interesses econômicos nos procedimentos da justiça criminal”. Procurava, portanto, estabelecer a “relação entre economia e criação de leis e criminalidade e emergência da prisão”<sup>79</sup>.

As críticas de Conley – neste artigo que nem cita Goffman nem Foucault, mas os tributários destes, particularmente, os deste último – podem ser enumeradas, considerando os

<sup>74</sup> IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 7, n. 14, p. 185, 1987.

<sup>75</sup> Ibid., p. 189.

<sup>76</sup> ROTMAN, David. **Conciencia y Comodidad**: El Asilo y sus Alternativas en América progresista, Boston, MA, Little Brown, 1980. p. 41.

<sup>77</sup> CONLEY, John A. L’Histoire des Prisons aux Etats-Unis: proposition pour une méthode de recherche. In: PETIT, Jacques. **La Prison, le Bagne et L’Histoire**. Gêneve: Librarie dês Meridiens/Médicine et Hygiène, 1984. p. 19.

<sup>78</sup> Ibid., p. 121.

<sup>79</sup> CONLEY, 1984, p. 128.

elementos nos quais os pesquisadores das prisões concentraram suas pesquisas: no Ocidente; nos “documentos históricos ligados às elites de reformadores”; nas origens das prisões; e no debate sobre os modelos de prisão. Ignoraram, no entanto, elementos bastante significativos, tais como: documentos de governo de Estado e de determinadas prisões; o posterior desenvolvimento da prisão; “o processo político responsável pelo estabelecimento dos seus modelos”, bem como a “administração diária da prisão”.<sup>80</sup> O autor conclui que as pesquisas chegam a definições idealizadas sobre a prisão descoladas da realidade social, amparadas em metodologias pouco rigorosas, de uma única explicação.

Propõe, assim, uma metodologia integral de múltiplas explicações, atenta às forças sociais “que são as origens de uma prisão, e aquela das forças sociais dirigentes na utilização desta prisão ao curso do tempo”.<sup>81</sup> Seu método de pesquisa busca comparar três dimensões/três fases: devir ideia, a concepção do projeto, o modelo ideal; devir legítimo, o “modelo politicamente redefinido”; devir operacional, “o modelo realista prático”. Busca perceber, nesse sentido, quais “são as origens de uma prisão, e aquela (origem) das forças sociais dirigentes na utilização desta prisão ao curso do tempo”.<sup>82</sup> Através de um modelo comparativo, o historiador poderá acompanhar as mudanças, o desenvolvimento, as transformações da prisão, sem estacionar em uma das fases.

A proposta metodológica de Conley, que oferece uma visão bastante ampla do processo de transformação da prisão, pode esbarrar no risco daquilo que Ignatieff chama de uma “história institucional”, ou seja, “narrativas burocráticas desinteressantes”.<sup>83</sup>

Para Ignatieff, as respostas para as instituições totais se encontram para além de seus muros, nas classes trabalhadoras que sofrem suas violências. Mas, não se pode pensar em uma classe trabalhadora passiva e submetida ao Estado, como em Weber, onde o Estado possui o “monopólio dos instrumentos de legitimar a violência nas sociedades modernas”. Para o autor, deve-se questionar esse monopólio e enxergar as classes trabalhadoras, não apenas como vítimas do Estado, mas também, como negociadoras e em conflito, penetrando nas brechas e criando demandas. Isto sem “negligenciar o papel crucial que as classes trabalhadoras dependentes e dominadas desempenham nas suas próprias sujeições, e mais crucialmente, na criação de novas formas de poder de Estado para satisfazer as suas exigências”. Conclui afirmando que “isto seria óbvio não fosse pela ênfase convergente em ambas as teorias de institucionalização – a inspirada em Foucault e a do controle social de

<sup>80</sup> CONLEY, 1984, p. 149.

<sup>81</sup> Ibid., p. 154.

<sup>82</sup> Ibid., p. 165..

<sup>83</sup> IGNATIEFF, 1987, p. 187.

Marx – em que as classes trabalhadoras são sempre vistas como objetos dos processos e nunca como seus participantes”.<sup>84</sup>

Os estudos na América Latina sobre a prisão, também, sofreram influência de Goffman e, particularmente, de Foucault. Atualmente, são destacados os trabalhos de Carlos Aguirre, sobre encarceramento e reforma prisional no Peru, os de Ricardo Salvatore, que tem abordado a relação entre reforma penitenciária, criminologia e classe trabalhadora, na Argentina e também no Brasil e o de Lila Caimari que publicou, recentemente, livro sobre o sistema prisional argentino. Deve-se destacar a obra coletiva organizada por Salvatore e Aguirre<sup>85</sup>, como um ponto fundamental nas discussões sobre prisão na América Latina.

No Brasil, se as obras de Foucault sobre a loucura desencadearam uma grande produção sobre o manicômio e a cidade tutelar, o mesmo não se pode dizer quanto à prisão.

Quando o pesquisador se dispõe a estudar o sistema punitivo de dada sociedade, deve procurar compreender as práticas de encarceramento nas completudes e imbricamentos entre os discursos oficiais e aqueles gerados no interior da prisão, como escamas de peixe, em uma permanente interseção. O trabalho deve, portanto, consistir “antes em fazer aparecer estes discursos em suas conexões estratégicas do que constituí-los excluindo outros discursos”.<sup>86</sup>

A prisão é por demais complexa para ser enxergada por um único ponto de vista: múltiplos focos precisam ser utilizados. As relações entre os operadores dos sistemas punitivos e os sentenciados foram intensas e influíram nos dois grupos, muitas vezes, criando-se, em conjunto, um universo único, pois compunham a mesma sociedade apartada. Carcereiro e preso pertenciam a uma mesma sociedade cativa.

Os projetos de prisão que um país constrói precisam ser estudados com atenção, porém, não podem embotar o olhar sobre o preso, enxergando-o apenas como vítima de um processo dominador de elite, mas, dentro desse processo, também percebê-lo como agente ativo capaz de interação e ação histórica.

Nas obras *Vigiar e Punir* e *A Vontade de Saber* – primeiro volume de *A História da Sexualidade* –, Michel Foucault introduz, nas abordagens históricas, a problemática do poder enquanto forma de análise esclarecedora da produção do saber.

---

<sup>84</sup> IGNATIEFF, 1987, p. 188.

<sup>85</sup> SALVATORE; AGUIRRE (Ed.) **The Birth of Penitentiary in Latin América: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940.** Texas: University of Texas Press, 1996. p. 43.

<sup>86</sup> FOUCAULT, 1979, p. 130.

Analisando as instituições fechadas – escola, hospital, fábrica – todas são inspiradas no sistema prisional antevisto por Bentham, no Panópticon, um instrumento de observação que dava condições de vigiar sem ser visto (como vimos anteriormente). Foucault<sup>87</sup> relaciona o saber ao poder.

Nenhum saber se forma sem um sistema de comunicação, de registro, de acumulação, de deslocamento, que é em si mesmo uma forma de poder, e que está ligado, em sua existência e em seu funcionamento, às outras formas de poder. Nenhum poder, em compensação, se exerce sem a extração, a apropriação, a distribuição ou a retenção de um saber.

Estudando o comportamento de reclusos em hospitais psiquiátricos, prisões, fábricas e escolas Foucault<sup>88</sup> chega à conclusão de que poder e saber são resultantes das relações de produção, pois cada vez mais me parece que a formação dos discursos e a genealogia do saber devem ser analisadas a partir não dos tipos de consciência, das modalidades de percepção ou das formas de ideologia, mas das táticas e estratégias do poder.

Percebendo que o capitalismo confisca o corpo do indivíduo com o propósito de domesticá-lo para atender às necessidades da produção, levanta o pressuposto de que os saberes das ciências sociais são produzidos a partir do momento em que o poder confina o indivíduo numa instituição, haja vista que o estudo do comportamento dos reclusos é fundamental para o desenvolvimento de ciências como a Criminologia, a Psiquiatria, a Administração e a Economia. A respeito da prisão, por exemplo, afirma que “a rede carcerária constitui uma das armaduras desse poder-saber que tornou historicamente possíveis as ciências humanas”<sup>89</sup>

As alterações de comportamento ao longo da história carcerária se dão como resultante das relações entre linguagem, poder e informação/conhecimento, que determinam, institucionalmente uma relação de subordinação dos indivíduos ao conhecimento dado como única relação possível.

#### 2.4.1 Foucault e o resgate histórico da repressão ao crime

Michel Foucault apresenta em seu livro *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* um resgate histórico sobre as penas aplicadas aos autores de crimes. Ou seja, temos aqui um

---

<sup>87</sup> FOUCAULT, M. O Panoptismo. In: FOUCAULT, 2003, p. 189.

<sup>88</sup> Ibid., p. 210.

<sup>89</sup> Ibid., p. 267.

registro da evolução histórica da legislação penal e dos métodos que já foram adotados pelo poder público na repressão da delinquência.

Na primeira parte do livro, temos o papel do corpo dos condenados e a ostentação dos suplícios em praça pública. Foucault afirma que, no início, as penas eram aplicadas ao corpo, sendo que a punição era visível no corpo. Exemplo disso são os atos de punição em praça pública, para todos verem como o criminoso era castigado e punido por seus crimes.

Porém, com o tempo, o conhecimento/saber foi sendo deslocado. Houve uma mudança quanto à forma de aplicação das penas. Segundo Foucault<sup>90</sup>, a punição vai se tornando a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade, não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens.

Foucault afirma que, por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O saber foi sendo deslocado para os especialistas. Ou seja, quem passou a ter o poder eram os especialistas. “Não se pune portanto para apagar um crime, mas para transformar um culpado [...] o castigo deve levar em si uma certa técnica corretiva”.<sup>91</sup>

De acordo com o autor, a execução da pena vai se tornando um setor autônomo, em que um mecanismo administrativo desonera a justiça, que se livra desse secreto mal-estar por um enterramento burocrático da pena, sendo que o essencial da pena era corrigir, reeducar e ‘curar’.

O suplício judiciário deve ser compreendido também como um ritual político. Faz parte, mesmo num modo menor, das cerimônias pelas quais se manifesta o poder “[...] O crime, além de sua vítima imediata, ataca o soberano; ataca-o pessoalmente, pois a lei vale como a vontade do soberano; ataca-o fisicamente, pois a força da lei é a força do princípio”.<sup>92</sup>

Em relação ao suplício, era o espetáculo presente nas condenações medievais. Na modernidade, essa forma de condenação desapareceu e, junto com ela, o domínio sobre o corpo. Para Foucault, o estilo penal moderno está no âmbito da consciência abstrata.

O desaparecimento do espetáculo da punição física ocorreu no início do século XIX. No lugar do espetáculo surge a ‘sobriedade punitiva’. Essa afirmação deve ser bem entendida,

---

<sup>90</sup> FOUCAULT, M. O Panoptismo. In: FOUCAULT, 2003, p. 13.

<sup>91</sup> Id. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1999a, p. 112.

<sup>92</sup> Ibid., p. 45.

segundo Foucault. Houve atrasos no cancelamento dos suplícios. De acordo com Foucault, “o suplício tornou-se rapidamente intolerável. Revoltante, visto da perspectiva do povo, onde ele revela tirania, excesso, sede de vingança e cruel prazer de punir”.<sup>93</sup>

Conforme o autor, as condições que possibilitavam estabelecer um julgamento como verdade eram: determinar seu autor; aplicar-lhe uma sanção legal. Ou seja, conhecimento da infração, conhecimento do responsável, conhecimento da lei<sup>94</sup>. Eram essas as três condições que permitiam estabelecer um julgamento como verdade bem fundada.

Todo o aparato desenvolvido em torno da aplicação das penas prolongou as decisões judiciárias muito além da sentença, ou seja, “levou os juízes a julgar coisas bem diversas do que crimes”.<sup>95</sup> E o poder de julgar foi transferido de instâncias. Houve um deslocamento, uma requalificação pelo saber, o que gerou um novo poder de julgar e, consequentemente, poder de punir.<sup>96</sup>

Segundo o autor, é necessário investigar a mudança dos métodos punitivos do corpo nas relações de poder do objeto. Essas relações revelam um poder imediato sobre o corpo, historicamente estudado no campo patológico. Porém, de acordo com Foucault, o corpo também está diretamente mergulhado num campo político.

O autor lembra ainda que, nesse contexto, a definição de infrações mantém os mecanismos punitivos e suas funções. A tecnologia da política do corpo é difusa; situa-se no campo da “microfísica do poder”, se posta em jogo pelos aparelhos e instituições. Essa microfísica supõe que o poder não é concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia. As relações de poder aprofundam-se dentro da sociedade (microfísica) e não nas superestruturas. Há uma relação poder/saber que determina as formas e os campos possíveis do conhecimento. Assim, quem passou a ter poder sobre o corpo do condenado, quem poderia dar o laudo, era o especialista. A esses poderes, Michel Foucault chama de micropoderes, que se encontram espalhados até se chegar a uma sentença. Nesse sentido, o saber dá o poder de dizer quem era o criminoso.

O corpo, do qual se requer que seja dócil até em suas mínimas operações, opõe e mostra as condições de funcionamento próprias a um organismo. O poder disciplinar tem por correlato uma individualidade não só analítica e celular, mas também natural e orgânica.<sup>97</sup>

<sup>93</sup> FOUCAULT, M. *O Carcerário*. In: Id., 2003, p. 280.

<sup>94</sup> Id. Suplício. In: Id., 2003, p. 20.

<sup>95</sup> Ibid., p. 22.

<sup>96</sup> Ibid., p. 23.

<sup>97</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 141.

Foucault afirma que analisar o investimento político do corpo e a microfísica do poder supõe tratar do corpo político como conjunto dos elementos materiais e técnicas que servem de arma de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para as relações de poder e de saber que investem os corpos humanos e os submetem, fazendo deles objetos de saber.

Para Foucault, as práticas penais devem ser consideradas mais como um capítulo da anatomia política do que como consequência das teorias jurídicas. Ele propõe fazer a história dos investimentos políticos do corpo.

De acordo com o autor, o ceremonial judiciário deve trazer à luz a verdade do crime. Ou seja, os processos penais correm em segredo absoluto; só os especialistas podem conhecer. Porém, o autor lembra que o funcionamento do interrogatório é um suplício de verdade.

Numa visão geral, percebemos que Michel Foucault chama a atenção do leitor para a forma como o poder de decidir sobre o castigo a ser adotado na punição dos delinquentes exige uma reflexão. A compreensão de que a punição era corrigir, reeducar e “curar” continua bem presente no Direito Penal moderno. Por isso, para Michel Foucault, nos dias atuais um juiz nunca julga sozinho. Até se chegar a um veredito, há todo um procedimento de julgamento que passa por laudos de vários especialistas: do médico, do psicólogo, do psiquiatra, dentre outros.

O autor relata a evolução histórica da legislação penal e os métodos de execução de pena, abordando toda a questão disciplinar que envolve esse sistema desde o século XVII. Somente a partir da segunda metade do século XVII é que se iniciou o processo de mudança na ideia de punir, banindo os suplícios. As penas deveriam ser, agora, moderadas e proporcionais aos delitos e a morte só seria imputada aos assassinos. Opera-se a supressão do espetáculo existente na aplicação da pena, passando a um ato da administração do Estado, que procurava anular a dor do sentenciado na execução da pena. Note-se que a introdução da guilhotina, em março de 1792, configura um marco na humanização da pena. Sustenta que o castigo deve atuar sob os sentimentos, o intelecto, a vontade do agente, abrindo uma aresta à antropologia criminal. Propõe um estudo baseado em: 1º) aplicação da pena como fato social de readaptação do condenado; 2º) adotar métodos técnicos específicos para a ressocialização; 3º) colocar a tecnologia do poder no princípio da humanização da pena e no conhecimento do homem; 4º) estudar a transformação da postura judiciária face às modificações das punições. Com o desenvolvimento da produção, do aumento das riquezas, duma valorização maior nas relações de propriedade e nos métodos de vigilância mais rigorosos, a criminalidade de

sangue passou a ser uma criminalidade de fraude, deslocando o direito de punir calcado na vingança do soberano para a defesa da sociedade.

Com efeito, houve uma reformulação da magistratura e do ordenamento jurídico, culminando numa aplicação de pena mais racional, pena esta que passou a ser de detenção. Relata que com o encarceramento ocorreram problemas disciplinares que culminaram na necessidade de classificação individual, de característica celular (restringe o espaçoamento físico), orgânica (assimilamento da disciplina imposta), genética (pela acumulação do tempo) e combinatória (pela implantação de métodos próprios). Também, houve a necessidade de realizar exame no sentenciado não só possibilitando a análise pessoal enquanto ser, como também uma comparação com os demais encarcerados.

A estrutura dos edifícios passa a ser revista para permitir um controle interior com respeito à individualização, permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especialidades e tornar úteis as diferenças, ajustando-as umas às outras.

Surge a figura arquitetural do panóptico que é o princípio geral de uma nova “anatomia política” cujo objetivo e fim não é a relação de soberania, mas as relações de disciplina. A prisão do início do século XIX aplica a pena das sociedades civilizadas, onde ao mesmo tempo em que privava a liberdade transformava tecnicamente os indivíduos.

Esta nova prisão gera o isolamento, que faz com que o criminoso reflita sobre seus atos além de livrá-lo dos efeitos externos que levaram ao cometimento do delito; possibilita o trabalho, que reeduca e atua como agente de transformação carcerária. Também relata que a pena a ser cumprida deve corresponder ao tempo necessário para reinserção social, não devendo conter apenas o caráter retributivo à infração praticada. Por seu turno, afirma que deve conter uma independência carcerária de cunho administrativo e de soberania punitiva, justificando a afirmativa pelo fato de que a avaliação do tribunal não passa de uma maneira de prejulgar, pois a moralidade do agente criminoso só pode ser apreciada quando “posta à prova”. Basicamente, o sistema carcerário recorreu a três esquemas: o político-moral (isolamento individual e hierárquico), técnico-médico (da cura e da normalização) e econômico (com trabalho obrigatório), ou seja, busca a ressocialização através da cela, do hospital e da oficina. Conclui elencando sete princípios básicos: o princípio da correção (recuperação e reclassificação social do sentenciado), princípio da classificação (pela personalidade, sexo e periculosidade), princípio da modulação das penas (progressão de regime de acordo com o processo de ressocialização), princípio do trabalho como obrigação e como direito, princípio da educação penitenciária (aspecto cultural), princípio do controle

técnico da detenção (com utilização de pessoal técnico na área) e o princípio das instituições anexas (visando não só vigiar a saída da prisão, mas prestar-lhe apoio e socorro), como princípios norteadores universais da boa condição penitenciária.

Os ensinamentos trazidos pela obra demonstram a riqueza de datas e ordenamentos que procuraram tratar a questão da aplicação da pena e sua execução a partir do século XVII, em constante busca à contenção da criminalidade.

Dentro do contexto o autor traz a preocupação que se deve ter com a humanização na aplicação da pena, defendendo a individualização, a necessidade do trabalho e a ressocialização do condenado. Nesta última, afirma a possibilidade de progressão de regime de acordo com a assimilação da terapia penal aplicada como forma de ressocialização graduada do sentenciado.

Estes princípios são aplicados até hoje e constituem a melhor política que o Estado pode utilizar no trato dessa matéria. Não se tem notícias a respeito de um novo sistema, uma nova ordem estrutural. Contudo, é bem verdade lembrar que nem sempre o Estado cumpre com estas normas basilares o que deixa o sistema carcerário, principalmente o brasileiro, num verdadeiro depósito de condenados.

Note-se que a preocupação com a progressão de regime de pena data desde a segunda metade do século XVII. Sem dúvida constitui um instituto de enorme importância no papel ressocializador. Todavia, nos tempos atuais, a proibição de progressão de regime em casos de crimes hediondos demonstra um retrocesso no desenvolvimento do processo de evolução da matéria, além de ferir o princípio da humanização da pena. Ainda, a concessão do livramento condicional sem possibilitar que o sentenciado passe primeiro pela progressão de regime, livrando solto, também configura a nosso ver um prejuízo no papel ressocializador, pois coloca o sentenciado em um mundo totalmente diferenciado ao que está acostumado sem que esteja preparado para tanto. O instituto do livramento condicional é importante para o ordenamento jurídico, mas em nenhum caso, mesmo nos crimes hediondos, deve ser apartado da progressão de regime de pena.

A obra demonstra a aplicabilidade do sistema de panóptico não só em sede de cumprimento de pena, mas da possibilidade de aplicação em todos os segmentos sociais, desde a catequese das crianças até as unidades hospitalares.

Este sistema, conforme já relatado alhures, demonstra a possibilidade de vigiar sempre, mesmo que o vigia não esteja de plantão. Vale dizer, por intermédio de mecanismo

estrutural, seja ele arquitetural ou físico, o vigiado deve ter a certeza que pode estar sendo vigiado.

O autor quando trata da questão da vigilância, de cunho preventivo à criminalidade, é muito feliz em sua colocação, sendo que suas palavras constituem, em nosso humilde entendimento, um dos pontos culminantes da obra, cujo trecho transcreve-se a seguir:

Daí o efeito mais importante do panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder [...] o detento nunca deve saber se está sendo observado; mas deve ter certeza de que sempre pode sê-lo.<sup>98</sup>

Sem dúvida, o autor coloca muito bem a postura que o Estado deve manter em relação à criminalidade, num caráter preventivo, ou seja, ostentar o policiamento nas ruas. Notadamente um policiamento bem preparado, pois em princípio vivemos num estado de direito e a grande massa da coletividade são pessoas honestas não voltadas ao crime. Para estas em nada irá incomodar a efetiva presença policial já que nada devem. Ao contrário, para o criminoso, tendo a certeza que pode estar sendo observado, inibe sua ação delitiva, pois não sabe se está sendo vigiado. Em outras palavras, “polícia para quem precisa de polícia”.

#### 2.4.2 Foucault e o poder da sexualidade

Foucault inicia o texto *História da Sexualidade - A vontade de saber* enfatizando um diálogo muito contundente sobre a repressão sexual, suposto modo fundamental de ligação entre poder, saber e sexualidade na sociedade ocidental, repressão que só poderia ser transposta por transgressão das leis, suspensão das interdições, irrupção da palavra, restituição do prazer ao real e toda uma nova economia dos mecanismos de poder.

Seguindo os postulados de Foucault, com tais argumentações identifica-se a natureza da “Idade da Repressão” no século XVII, coincidindo com o início da ordem capitalista e fazendo parte, dessa forma, da ordem burguesa.

Portanto, para Foucault, a resposta disso seria que o sexo foi e é reprimido para que a força de trabalho não se dissipe nos prazeres, reduzindo-o a um mínimo para reprodução. Acompanhando a suposta repressão moderna está a ênfase em um discurso destinado a dizer a verdade sobre o sexo e, dessa forma, subverter a lei que o rege.

---

<sup>98</sup> FOUCAULT, 2003, p. 191.

Foucault, também é enfático ao afirmar que o prazer sentido por aqueles que acreditam na hipótese repressiva e falam de forma solene sobre o sexo detém um ar de transgressão deliberada e sentimento de que, assim, estão possibilitando um futuro de liberdade e pleno de gozo. Tal prazer supostamente transgressor – atingido ao se falar sobre o interdito – Foucault denomina “benefício do locutor” e atribui papel fundamental na sustentação da hipótese repressiva.

Na *História da sexualidade* o que Foucault quer apresentar são seus postulados e convicções que venham interrogar a sociedade, que fala prolixamente de seu próprio silêncio, e promete liberar-se das leis que a fazem funcionar. Sendo assim, vive uma busca constante para determinar o regime de saber-poder-prazer que sustenta, entre nós, o discurso da sexualidade humana.

Para Foucault, todos os elementos negativos da interdição do sexo – proibições, censuras – são somente algumas peças entre outras que têm uma função local e tática numa colocação discursiva, numa técnica de poder.

Notadamente, nos dias de hoje, permanece uma concepção de poder ligada ao direito, à lei e à soberania. Porém, Foucault não corrobora com essa conceituação de poder em que o mesmo é compreendido como externo, assume uma forma geral, homogênea e possui uma relação negativa com o sexo.

Nosso pensador é taxativo em criticar a concepção de que o poder somente coloca ao sexo regras de interdição e censura, acreditando na existência de uma verdadeira tecnologia do sexo, complexa e positiva. Foucault ainda postula que o poder mascara uma parte importante de si mesmo – seu poder produtivo – para ser tolerado, aceito.

Foucault afirma:

O poder como correlação de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; forças que encontram apoio entre si formam cadeias ou contradições e se cristalizam nos aparelhos estatais e na formulação da lei. Essas forças induzem continuamente estados de poder, sempre localizados e instáveis. Pode-se dizer que o poder é onipresente, pois se produz a cada instante em todas as relações entre um ponto e outro. Tem-se que sempre onde há poder, há resistência, mas esta nunca se encontra em posição de exterioridade, sendo o outro termo da relação de poder, representando o papel de adversário, na forma de pontos móveis e transitórios.<sup>99</sup>

---

<sup>99</sup> FOUCAULT, M. História da sexualidade. In: Id. **A vontade de saber**. Tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque. São Paulo: Graal, 1988. p. 45. v. 1.

Amparando-se nesta conceituação de poder Foucault irá, ao longo da obra, questionar a hipótese repressiva e propor uma análise positiva das formas de produção da sexualidade na história da sociedade ocidental nos últimos séculos. Abordará em seu texto diversos discursos e diferentes formas de articulação poder-saber que marcaram a história. Tratará, em sua imensa complexidade, do dispositivo de sexualidade e de suas modificações.

Por volta do século XVIII, nasce uma incitação política, econômica e técnica a falar do sexo, uma necessidade de formular um discurso da racionalidade, para, dessa forma, gerí-lo e o inserir em sistemas de utilidade. Como exemplos podemos citar a Demografia, com o surgimento da ideia de população, problema político-econômico, que necessitava da análise de taxas de crescimento e conhecimentos de como torná-la estéril ou fecunda; e a Educação que faz uso da sexualidade, ainda que para rechaçá-la, havendo, então, uma pedagogia adequável aos conteúdos sexuais.

De acordo com Foucault, mais importante do que atentar para o que pode ser dito e o que não pode é perceber como são distribuídos os que podem e os que não podem falar. Os discursos sobre o sexo são múltiplos, entrecruzados, sutilmente hierarquizados e estreitamente articulados em torno de um feixe de relações de poder. Outros focos que, a partir do século XVIII, suscitarão discursos sobre o sexo, principalmente ao intensificar a consciência de um perigo incessante, foram a medicina e a justiça penal. O sexo é exibido como o segredo que é indispensável desencavar sendo, dessa forma, sempre necessário recomeçar a falar deste tema, sendo próprio das sociedades modernas se devotarem a falar dele sempre.

Para Foucault:

Em torno do sexo e a propósito dele foi construído um imenso aparelho para produzir a verdade, mesmo que para mascará-la em um último momento. Historicamente, existiram dois grandes procedimentos para produzir a verdade do sexo: a *ars erotica*, oriental, na qual a verdade é extraída do próprio prazer, e busca-se domínio absoluto do corpo e o gozo excepcional; e a *scientia sexualis*, ocidental, através da qual o procedimento da confissão foi inscrito num campo de observações cientificamente aceitáveis; o sexo foi dotado de um poder causal inesgotável e polimorfo e foi responsabilizado por perigos ilimitados que justificam a inquisição exaustiva a que é submetido. Em uma representação muito invertida de poder acreditamos que estamos exercendo nossa liberdade quando respondemos às diversas vozes que nos fazem dizer o que somos, o que fazemos, o que recordamos e o que foi esquecido e que produz dessa forma a sujeição dos homens, isto é, sua constituição como sujeitos, nos dois sentidos da palavra.<sup>100</sup>

---

<sup>100</sup> FOUCAULT, 1988, p. 67.

O discurso sobre o sexo articula poder e saber em uma série de segmentos descontínuos, cuja função tática não é uniforme nem estável; existe uma multiplicidade de elementos discursivos com estratégias diferentes, podendo haver deslocamentos e reutilizações de fórmulas idênticas para objetivos opostos. Em um jogo complexo, o discurso pode ser, ao mesmo tempo, instrumento e efeito de poder.

#### 2.4.3 A sexualidade nas relações de poder

Nas relações de poder, a sexualidade é um dos elementos dotados de maior instrumentalidade, utilizável no maior número de manobras e servindo de articulação às mais variadas estratégias, funcionando de acordo com técnicas móveis, polimorfas e conjunturais de poder.

A partir do século XVIII, é possível distinguir quatro grandes conjuntos estratégicos, que desenvolvem dispositivos específicos de saber e poder a respeito do sexo; são eles: a histerização do corpo da mulher, a pedagogização do sexo da criança, a socialização das condutas de procriação e a psiquiatrização do prazer perverso. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico, em que se encadeiam, segundo estratégias de saber e poder, a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos e o reforço dos controles e das resistências.

Para entendermos o dispositivo da sexualidade atentaremos primeiro à definição que Foucault traz do termo “dispositivo” em *Microfísica do Poder*. O filósofo francês o define como:

Um agrupamento heterogêneo que abarca desde discursos (sejam estes científicos, morais, filosóficos, religiosos), passando por organizações arquitetônicas, até decisões regulamentares, leis. Ou seja, do dito ao não dito há elementos do dispositivo.<sup>101</sup>

Sendo assim, torna-se possível por meio do dispositivo estabelecer relações entre os elementos constitutivos do mesmo. Torna-se relevante evidenciar o caráter de uso contextual do dispositivo, haja vista que em determinado período histórico houve como imperativo “responder a uma urgência”, ou seja, destaca-se aí a função estratégica do dispositivo, evidenciando a manipulação, a manobra e a tática.

---

<sup>101</sup> Id., 1979, p. 39.

#### 2.4.4 O dispositivo de sexualidade

Ao usar o termo dispositivo acoplado ao uso de estratégias, evidencia-se a presença do poder. Este possibilitará um saber, o qual será suposto como autêntico. Ou seja, por meio do poder haverá a fabricação de saberes enquanto verdades; para isso, far-se-á uso de discursos. A partir dessa breve exposição pode-se observar que “o dispositivo [...] está sempre inscrito em um jogo de poder”.<sup>102</sup>

Antes da instalação do dispositivo de sexualidade no século XVIII, o que imperava era o dispositivo de aliança, que valoriza o matrimônio, as relações de parentesco e a transmissão de nomes e bens, estruturando-se em torno de um sistema de regras que define o permitido e o proibido. Não se pode dizer que o dispositivo de sexualidade tenha substituído o dispositivo de aliança, mas que foi em torno deste que aquele se instalou e que hoje é o dispositivo de sexualidade que tende a sustentar o velho dispositivo de aliança.

O dispositivo de sexualidade está ligado à economia através dos corpos, que são valorizados como objetos de saber e como elementos nas relações de poder, pois, ao penetrar neles, o poder controla as populações de modo cada vez mais global. A sexualidade torna-se então “um dispositivo de sujeição milenar”.

Foucault mostra que a primeira personagem investida pelo dispositivo de sexualidade foi a mulher histérica, burguesa e ociosa, e que durante muito tempo as camadas populares escaparam ao dispositivo de sexualidade, mantendo-se submetidas ao dispositivo de aliança. O dispositivo de sexualidade foi elaborado para e pelas classes privilegiadas, que buscavam autoafirmar-se através da verdade sobre seu sexo e do cuidado com seu corpo, difundindo-se, depois, pelo resto do corpo social, para controle de natalidade e moralização das classes populares, a partir de instrumentos diferentes, de outra política sexual.

Tal dispositivo irá se afirmar e ganhar força ao longo dos séculos XVII e XVIII com o desenvolvimento das relações de poder na sociedade ocidental. São dois os eixos em que se deu o desenvolvimento dessas relações, o micro – individual – e o macro – social. No primeiro nível estão as relações que se estabelecem e agem sobre o corpo individual, sobre o organismo, sobre o corpo enquanto máquina. No segundo nível estão as estratégias dirigidas ao corpo social, à população, constituindo-se em uma *biopolítica da população*. Ambos os eixos não se opõem, mas se entrelaçam e apoiam mutuamente. Está justamente nisso a relevância do dispositivo de sexualidade, pois, segundo Foucault, a articulação entre os eixos

---

<sup>102</sup> FOUCAULT, 1979, p. 139.

“não será feita no nível de um discurso especulativo, mas na forma de agenciamentos concretos que constituirão a grande tecnologia do poder no século XIX: o dispositivo de sexualidade será um deles, e dos mais importantes”.<sup>103</sup>

Contrariando a hipótese repressiva, o autor diz que o que está acontecendo hoje, ao invés de uma revolução do sexo, resultado de uma luta antirrepressora, é apenas um deslocamento e uma reversão tática no grande dispositivo da sexualidade. Ao pensarmos no termo dispositivo aplicado à instância da sexualidade e, como sempre, ligado ao poder, obteremos, segundo nos orienta Foucault, a produção de um objeto: o sexo. O discurso que permeia a sexualidade se deu primeiramente no âmbito do corpo, nos órgãos, na sexualidade. Apenas posteriormente discursou-se sobre o sexo, mais especificamente depois do século XVIII.

Segundo o autor,

A noção de “sexo” permitiu agrupar, de acordo com uma unidade artificial, elementos anatômicos, funções biológicas, condutas, sensações e prazeres e permitiu fazer funcionar esta unidade fictícia como princípio causal.<sup>104</sup>

O conceito de dispositivo trazido por Foucault em sua obra e trabalhado posteriormente por outros autores pode ser compreendido como um emaranhado de linhas que atravessa o indivíduo e a sociedade. Ele comporta linhas de visibilidade, linhas de enunciação, linhas de força, linhas de subjetivação e linhas de ruptura que se entrelaçam, se misturam, se modificam e modificam o dispositivo. Este não é estável, mas está em movimento, transformação. Para Deleuze,

Desta compreensão decorrem duas consequências importantes. A primeira delas é o repúdio ao universal. A verdade, o objeto, o real são constituídos no interior dos dispositivos e o conhecimento é localizado. A segunda consequência é o abandono da busca pelo eterno em função da busca pelo novo.<sup>105</sup>

Para o autor citado, o dispositivo se define pelo seu teor de novidade e criatividade e suas linhas se dividem em linhas de sedimentação e de atualização. Segundo ele, em quaisquer dispositivos se podem notar duas dimensões distintas, mas interdependentes: aquilo que somos e aquilo que estamos nos tornando.

---

<sup>103</sup> FOUCAULT, 1988, p. 65.

<sup>104</sup> Ibid., p. 69.

<sup>105</sup> DELEUZE, G. **O mistério de Ariana**. Lisboa: Ed. Veja Passagens, 1996. p. 46.

## CAPÍTULO 3

### O CONFRONTO DE IDEIAS: O MONSTRO E A LOUCURA

No presente capítulo postula-se sobre a teoria da soberania no pensamento hobbesiano, na tentativa de explicitar a forma em que a teoria foucaultiana do micropoder se apresenta como uma inversão da teoria hobbesiana e das análises históricas que justificam tal inversão.

#### 3.1 O MODELO HOBBESIANO

Recordem o esquema do Leviatã: enquanto homem construído, o Leviatã não é outra coisa senão a coagulação de um certo número de individualidades separadas, unidas por um conjunto de elementos constitutivos do Estado; mas no coração do Estado, ou melhor; em sua cabeça, existe algo que o constitui como tal e este algo é a soberania, que Hobbes diz ser precisamente a alma do Leviatã.<sup>106</sup>

Considerando a amplitude da reflexão sobre a "inteligência dos mecanismos de governo" no Ocidente, da Cidade grega às modernas sociedades industriais, e o sem-número de questões que esta reflexão suscita, devemos escolher uma via de acesso à apresentação da filosofia política empenhada em contestar o modelo hobbesiano.

Não escolheremos uma via de acesso qualquer. Um interesse dita a nossa escolha: uma apresentação do pensamento sobre o poder posto em cena por Michel Foucault. Ao eleger a teoria da soberania como a hipótese sobre o poder que deve ser explicitada e refutada, Foucault se coloca em sintonia com algumas tendências das pesquisas sociais voltadas para a reflexão política em voga na França dos anos 1960. Châtelet contextualiza o pensamento de Foucault, afirmando:

O poder - e não somente o Estado, já que a questão do poder parece mais pertinente, mais ampla, mais profunda; já que essa simples mudança de termo desloca o ponto de vista. O que faz com que as pessoas obedeçam? Como explicar que certos homens se instituem como dominantes e decidam por todos, fabricando os meios de perenizar sua dominação e de aplicar suas decisões? O que faz com que eles obtenham a obediência de uma comunidade por vezes muito ampla, onde as relações empíricas entre dominantes e dominados parecem por vezes tão tênues? E o que faz com que alguns já não obedeçam mais?

---

<sup>106</sup> FOUCAULT, 1979, p.183.

Colocar essas questões, procurar por toda parte o poder e seus pontos de apoio: é nisso que se empenha uma problemática nova na pesquisa social, particularmente na França.<sup>107</sup>

Conforme indica Châtelet no texto citado, a questão do poder se constituía como uma tendência da pesquisa social francesa a partir de meados do século XX. Em sintonia com essas preocupações, vários ensaios foram dedicados ao tema visando superar teoricamente os impasses da filosofia política e apontar saídas para o exercício efetivo do político. Foucault, muito embora assumisse posições sempre em sintonia com alguns postulados ideológicos da esquerda de seu tempo, caminha na contramão dessas tendências. Suas análises históricas não se harmonizavam com aquelas tidas classicamente como de esquerda.

Nas suas obras não encontramos as grandes histórias construídas concentricamente em torno de noções como: *capitalismo, burguesia, burocracia, indivíduo, Estado ou sociedade*. Esses conceitos ganham espaço em seus escritos quando se harmonizam com problemas e esquemas por ele formulados, sem que isso lhe garanta o estatuto de um ideólogo ou militante da esquerda.

Sabe-se que Foucault filia-se a uma tradição acadêmica ligada à epistemologia:

A tradição acadêmica seguida por Foucault, Brunschwig, Bachelard, Canguilhem questiona a pretensão de verdade dos discursos científicos e suas condições de possibilidade aquém do limiar de reflexividade a partir da qual a história clássica das ciências se desenrola como uma interdependência de puras produções da mente.<sup>108</sup>

Suas principais influências vêm de autores que produziram, no âmbito desta disciplina, questionamento e inovações conceituais que repercutiram diretamente em suas pesquisas históricas e filosóficas. Nessa perspectiva, Foucault elabora uma nova compreensão do poder em que o termo "politzável" ganhará uma nova acepção. Define-se assim um novo papel para o intelectual e este não mais se coaduna com o de "legislador universal" que aponta para as massas o caminho da resistência, da revolução. No trabalho específico do intelectual, há, sem dúvida, um espaço para a resistência política. Porém, ao caracterizar a militância política de forma diferenciada, Foucault desmonta o espaço do agir político configurado pelo modelo hobbesiano. Assim ele esclarece seu posicionamento:

<sup>107</sup> CHÂTELET, F: **História das idéias políticas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 370.

<sup>108</sup> ERIBON, Didier. **Michel Foucault: 1926-1984**. São Paulo: Companhia da Letras, 1990. p. 131.

Ora, o que os intelectuais descobriram recentemente é que as massas não necessitam deles para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas o dizem muito bem. Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não se encontra somente nas instâncias superiores da censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade. Os próprios intelectuais fazem parte deste sistema de poder, a ideia de que eles são agentes da 'consciência' e do discurso também faz parte desse sistema. O papel do intelectual não é mais o de se colocar 'um pouco na frente ou um pouco de lado' para dizer a muda verdade de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, objeto e o instrumento: na ordem do saber, da 'verdade', da 'consciência', do discurso.<sup>109</sup>

Essa contextualização do pensamento foucaultiano em relação ao pensamento francês pode despertar em nós a ideia equivocada de que suas postulações teóricas estariam de tal forma ligadas a esse contexto que não teriam qualquer ressonância fora desse universo. Sendo assim, suas análises poderiam ser tomadas como intuições brilhantes de um pensador original, mas sem qualquer ligação com a filosofia política clássica. Urge, portanto, contextualizar o pensamento foucaultiano em termos mais globais.

Devemos nos perguntar se as ideias elaboradas por Foucault têm pertinência ou são meros exercícios teóricos, sem maiores ressonâncias. Para tanto, consultamos um pensador político moderno consagrado, cuja obra se concentra no campo da filosofia política, Noberto Bobbio. Elegemos Bobbio como autor de referência por ser ele um ponto de passagem obrigatório em qualquer reflexão contemporânea no âmbito das ciências políticas. Ele, ao procurar esclarecer aspectos do pensamento político ocidental, faz circular ideias que convergem para a perspectiva foucaultiana, mostrando que há, de fato, uma descontinuidade no exercício efetivo do poder e uma persistência do tema hobbesiano no pensamento político ocidental.<sup>110</sup>

Bobbio põe em cena duas posturas possíveis em relação à noção de Estado. A primeira enfatiza a "continuidade", isto é, aceita que o tema do Estado, presente na reflexão clássica, aparece como uma antecipação embrionária das hodiernas problematizações políticas. Aqui temos, por exemplo, as considerações aristotélicas sobre a *polis* grega, tomadas como uma abordagem do Estado tal como entendem os modernos. A outra, destacando a "descontinuidade", sugere que a realidade estudada pelos antigos não tem nenhuma

---

<sup>109</sup> FOUCAULT, M. **Arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987. p. 71.

<sup>110</sup> BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade** - para uma teoria geral da política. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992, p. 80.

continuidade com a realidade do Estado descrita pelos modernos, ou seja, a *polis* grega e o Estado moderno são dois fenômenos de natureza distinta.

O termo Estado ganha cidadania no pensamento político a partir de Maquiavel, cuja obra fundadora do pensamento político moderno, *O Príncipe*, utiliza o vocábulo em sentido bem específico: como domínio. Os que defendem a descontinuidade consideram a introdução deste termo novo - Estado - como exigência de uma nova realidade não mais passível de descrição e compreensão a partir dos antigos.

Portanto, Estado seria um nome novo, de modo que o que dele faz o pensamento político nos remete a um reordenamento de forças e fenômenos completamente novos. A realidade por ele recoberta é algo essencialmente moderno de tal modo que falar em "Estado moderno" seria uma redundância, pois o Estado traz em si a marca da modernidade.

A abordagem foucaultiana do poder está em sintonia com a leitura da história política dos que defendem a descontinuidade, pois ela corrobora sua afirmação de que ainda pensamos o poder tal como Hobbes o descreveu. A correlação de forças recoberta pelos termos - *Estado, soberania* - traduz uma realidade que nasce numa época bem específica: as monarquias do século XVII. Porém, essa realidade não é mais o dado fundamental do exercício do poder nas sociedades contemporâneas. Nas modernas sociedades industriais, o poder se efetiva muito mais pelas disciplinas do que pela soberania. Do mesmo modo que a realidade política tematizada pelos modernos não está em continuidade com aquelas tematizadas pelos antigos, Foucault apontará o estabelecimento de uma nova ruptura e esta nos obriga a repensar o político e as categorias utilizadas na compreensão desse fenômeno. O termo poder será mantido, mas revestido de um novo conceito que implicará as noções de disciplina, autogoverno, adestramento, biopoder, governamentalidade etc. Essas modelações no conceito são fundamentais para a compreensão dos mecanismos de controle a que estamos submetidos, pois a descontinuidade apontada por Bobbio entre a realidade política antiga e a moderna está também presente quando analisamos a realidade política moderna, colocando-a em face da contemporânea. Para desenvolver sua análise Foucault assume Hobbes como sendo o autor que melhor expõe a realidade do Estado enquanto este é compreendido como a constituição de uma *Vontade Única* fundamentada no uso da força. Elabora, assim, um modelo de exercício do poder que se tornou lugar comum na definição do poder político: "O poder é aquele concreto, que todo indivíduo detém e que viria a ceder, total ou parcialmente, para constituir um poder, uma soberania política". Essa afirmação foucaultiana será respaldada por

Bobbio que demonstra, num texto conciso, a presença do tema hobbesiano no pensamento político:

O tema da exclusividade do uso da força como característica do poder político é o tema hobbesiano por excelência: a passagem do estado de natureza ao Estado é representada pela passagem de uma condição na qual cada um usa indiscriminadamente a própria força contra todos os demais a uma condição na qual o direito de usar a força cabe apenas ao soberano. A partir de Hobbes o poder político assume uma conotação que permanece constante até hoje.<sup>111</sup>

Se dermos crédito a Bobbio, e não temos razão para não fazê-lo, Foucault não está se digladiando quixotescamente contra moinhos de vento: suas análises são pertinentes. O adversário por ele escolhido - a compreensão do poder como fenômeno repressor por excelência - é real e tem fôlego. O mundo moderno já cortou a cabeça do rei, mas continua a pensar como se ele estivesse ainda em pleno exercício de suas funções, ironiza Foucault num de seus textos.<sup>112</sup>

### 3.1.1 A construção do Leviatã

Se o que liga Grocio à modernidade consiste, no essencial, no papel central que atribui ao indivíduo, a relação de Hobbes com seu tempo é muito mais estreita: filósofo, sua concepção política se articula com sua ontologia e essa se inspira diretamente na nova física e em seu mecanicismo. As teorias do movimento e do corpo que ele expõe levam-no a compreender o homem como uma 'máquina natural' submetida ao estrito encadeamento de causas e efeitos, tendo como propriedade - igualmente naturais - 'desejar e agir', ou seja, 'deliberar e se mover' em função desse dado primeiro que é o 'desejo'. O homem, individualmente corporal, é fundamentalmente 'potência': esse é o ponto de partida do Leviatã, publicado em 1651.<sup>113</sup>

A argumentação desenvolvida no *Leviatã* atribui ao indivíduo, como potência, uma função preponderante na articulação teórica. Importa, então, caracterizar melhor essa noção de indivíduo, apontando os pressupostos que lhe dão sustentação, para assim compreendermos a afirmação acima, segundo a qual a concepção política de Hobbes se articula com sua ontologia.

<sup>111</sup> BOBBIO, 1992, p. 101.

<sup>112</sup> FOUCAULT, 2006, p. 86.

<sup>113</sup> HOBbes, T. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 2004. P. 109. (Coleção Os Pensadores).

Hobbes desenvolve uma ficção política na qual os homens coexistem numa comunidade original, nela não impera nenhum poder comum. Essa situação não é sinônimo de paz ou de harmonia geral; ao contrário, é ela caracterizada como um estado de guerra, desacordo, conflito. Transpostos para este estado de natureza, espécie de paraíso bíblico ao avesso, já que, ao invés da harmonia reinante entre todos os seres, impera um estado de beligerância sempre crescente e ameaçador, o indivíduo hobbesiano é pensado como despossuído de qualquer característica própria ao homem que vive em sociedade: é natureza em estado puro, pura potencialidade. Não domesticado pelo meio social, o indivíduo pode perfeitamente ser descrito como uma pura “máquina sensível”.

Nesse paraíso invertido impera uma ordem social mecânica em que a "lei da selva", posta em movimento pelo desejo ávido de poder, é o imperativo seguido por homens marcados por "sentimentos de inveja e medo". Reino de "plena liberdade", a única regra a ser seguida é a lei do mais forte. Constitui-se, assim, uma ordem social de terror que só interessa ao mais forte: sem rei, sem lei, sem propriedade, sem paz. Não há nenhuma garantia formal que assegure o estabelecimento dessas realidades. O poder, o direito, a propriedade e a paz só pertencerão àqueles que forem capazes de, pelo contrato, estabelecerem e conservarem essas realidades. Hobbes apresenta assim a sua ideia:

Desta Guerra de todos os homens contra todos os homens também isto é consequência: que nada pode ser injusto. As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum aí não há lei, e onde não há lei não há injustiça. Na guerra, a força e a fraude são as duas virtudes cardeais. A Justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito. Se assim fosse, poderiam existir num homem que estivesse sozinho no mundo, do mesmo modo que seus sentidos e paixões. São qualidades que pertencem ao homem em sociedade, não na solidão. Outra consequência da mesma condição é que não há propriedade, nem domínio, nem distinção entre o meu e o teu; só pertence a cada homem aquilo que ele é capaz de conseguir; e apenas enquanto for capaz de conservá-lo. É pois esta a miserável condição em que o homem realmente se encontra, por obra da simples natureza. Embora com uma possibilidade de escapar a ela, que em parte reside nas paixões, e em parte em sua razão. As paixões que fazem os homens tenderem para a paz são o medo da morte, o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável, e a esperança de consegui-las através do trabalho. E a razão sugere adequadas normas de paz, em torno das quais os homens podem chegar a um acordo.<sup>114</sup>

Essa é a incômoda situação do homem no estado de natureza, incômoda para ele mesmo, mas com uma possibilidade de sair dela. Essa possibilidade vai efetivar-se a partir do

---

<sup>114</sup> HOBBS, 2004, p. 110.

que Hobbes chama "faculdades do corpo e do espírito", isto é, das paixões e da razão. O medo da morte, uma paixão sempre presente num estado de guerra, desperta no indivíduo um desejo de paz, de uma vida tranquila e confortável. Sua razão apontará o acordo - o contrato - como o caminho que conduzirá à realização desse desejo.

Portanto, o que deve interessar a todos é um estado de paz tornado possível a partir das faculdades inscritas na natureza de cada homem, mas isso só será efetivado se houver uma renúncia mútua do direito ao uso da força, perfeitamente legítimo num estado de guerra, mas inadequado para o homem em sociedade. Eis por que o contrato se faz necessário. As condições de paz social não podem ser obtidas senão a partir da união jurídico-formal dos homens. Essa condição só pode efetivar-se quando os indivíduos deixarem de se submeter a qualquer coação, quando cada indivíduo renunciar a exercer o seu direito por conta própria, isto é, mediante a força, destruindo assim a segurança efetiva e jurídica de todos. É preciso fugir do estado de natureza e constituir o Estado contratual. Eis a que aspira a reta razão (*recta ratio*) em sua tentativa de estabelecer um direito comum, formal, sólido e seguro.

A liberdade, enquanto "ausência de impedimentos" no estado de natureza, é paradoxalmente o fundamento do terror, do medo constante que cada indivíduo tem do seu semelhante. A razão, aliada ao instinto de sobrevivência, impele o homem a derivar desse estado de guerra o estado social, cujo fundamento é a soberania estatuída pelo contrato.

Desta lei fundamental da natureza, mediante a qual se ordena a todos os homens que procurem a paz, deriva esta segunda lei: Que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considere necessário para a paz e para a defesa de si mesmo, em renunciar a seu direito a todas as coisas, contentando-se, em relação aos outros homens, com a mesma liberdade que os outros homens permitem em relação a si mesmos. Porque, enquanto cada homem detiver o seu direito de fazer tudo quanto queira, todos os homens se encontrarão numa condição de guerra. [...] A transferência mútua de direitos é aquilo a que se chama contrato.<sup>115</sup>

### 3.1.2 Nominalismo hobbesiano

No pensamento hobbesiano, a liberdade é entendida como um atributo do homem na sua individualidade, um direito natural inerente a cada indivíduo e não uma universalidade que se realiza na história. Deve-se, pois, evitar o uso de conceitos universais: o homem, a liberdade, o Estado. Convém fazer referências diretas à liberdade de cada um, sem se preocupar com o gênero e as diferenças específicas como faz o pensamento de orientação

---

<sup>115</sup> HOBBES, 2004, p. 113-114.

aristotélica. Hobbes permanece coerente com o princípio nominalista que diz não ao universal.

Alguns nomes são próprios e singulares a uma só coisa, como Pedro, João, este homem, esta árvore, cada um dos quais, apesar de ser um só nome, é contudo o nome de várias coisas particulares, em relação às quais em conjunto se denomina um universal, nada havendo no mundo universal além do nome, pois as coisas nomeadas são, cada uma delas, individuais e singulares.<sup>116</sup>

Fiel ao princípio nominalista, a noção de liberdade hobbesiana nunca é apresentada como um conceito universal que o indivíduo busca realizar: ela expressa tão-somente o interesse de cada sujeito pela sobrevivência e o uso que ele faz de todos os recursos disponíveis para realizar esse interesse. A liberdade se afirma como "fuga constante da morte" e "busca de felicidade" - tal como descrita no capítulo XV do *Leviatã* -, ou ainda como "um contínuo progresso do desejo", que muda constantemente de alvo e objeto. Seu pensamento político tem como dado fundamental a liberdade enquanto determinação natural radicada no indivíduo, sob a forma de direito subjetivo. O Estado, a soberania, o direito aparecem como consequência desta determinação natural que está inscrita no indivíduo antes de toda e qualquer determinação social: a liberdade.

Não importa se esse estado de natureza, tal como é caracterizado, existe ou não: o que vale é o recurso filosófico que ele apresenta para se pensar o político a partir desses conceitos acima referidos, como se fosse um ponto de fuga a que a teoria recorre para não se tornar presa do real.

A caracterização do estado de natureza como um estado de guerra, marcado pelo medo constante da morte e busca da paz, é a base para se inferir a necessidade de um poder artificial, uma construção feita a partir da multiplicidade dos poderes que os homens possuem no estado de natureza. Esse poder absoluto, constituído artificialmente, forjado como uma força a que todos devem obedecer para não sofrerem sanções, marca o nascimento da modernidade política. Nessa perspectiva, a soberania aparece como fundamento da *polis* e o Estado como garantia da vida privada, da segurança e do bem viver dos homens.

Liberdade e segurança estão na origem do poder hobbesiano. Com isso, o indivíduo transfere o direito de se autogovernar para uma entidade artificial - o Leviatã - a quem deve obedecer por temor e não por obrigação moral, pois só assim terá ele assegurada a paz necessária a uma vida privada, marcada pela possibilidade de realizar a felicidade como "um contínuo progresso de desejo".

---

<sup>116</sup> HOBBS, 2004, p. 117.

Hobbes apresenta o Leviatã como um rei guerreiro, cujo corpo é constituído por partes dos corpos de seus súditos, sinalizando assim o poder do rei como um somatório dos poderes transferidos por seus súditos. Para que essa transferência de poderes seja efetivada, é necessário que os súditos detenham previamente esses poderes; é necessário ainda que o rei tenha a potencialidade de ser investido desses poderes. Nesses termos, o poder é pensado a partir de indivíduos que o possuem e que o transferem ao soberano, representado aqui pelo Leviatã. Fiel ao seu nominalismo, Hobbes concebe o Estado não como substância ou totalidade e sim como acúmulo somatório, transferência de direitos e responsabilidades mútuas.

Ao pensar os problemas fundamentais da política e a constituição do Estado contratual como derivado da "condição natural da humanidade", Hobbes está elegendo o indivíduo como o fundamento da dominação. A liberdade do indivíduo justifica a dominação do Estado, isto é, o Estado tem a sua origem na aceitação consensual dos indivíduos livres. Todo o sistema hobbesiano é construído em torno dessa ideia básica. É afastando-se desse postulado que Foucault elabora sua "teoria" sobre o poder.

### **3.1.3 Foucault e o rompimento com o modelo jurídico**

Mirando-se no modelo hobbesiano, Foucault promove um alargamento da compreensão tradicional do poder. Tal noção inicialmente refuta a ideia de poder como um fenômeno essencialmente repressivo. Essa sentença, aparentemente simples, encobre uma série de impasses, pois, se o poder reprime, existem indivíduos que são concebidos como vítimas dessa repressão. O poder que reprime é tomado como uma espécie de força inefável, uma entidade indomável, um monstro constituído de várias partes, segundo as metáforas elaboradas por Hobbes. Resiste-se a este poder conscientizando os indivíduos para o enfrentarem, motivando-os a se digladiarem com o monstro tal como São Jorge o fez contra o dragão. Foucault, porém, questiona qual a real natureza do poder e como, a partir da compreensão tradicionalmente estabelecida, pode-se fundamentar racionalmente o agir político.

Foucault considera inviável responder a tais questões a partir da matriz hobbesiana. Eis por que ele tenta ultrapassar essa compreensão clássica, abrindo outras vias de acesso ao estudo do problema. Foucault toma como objeto de seu questionamento um lugar comum

dessa filosofia política: o poder localiza-se no Estado e tem por essência dizer não, reprimir os anseios de liberdade dos indivíduos.

Em seu texto *Soberania e Disciplina*, escrito para um curso ministrado no *Collège de France* em 1976, Foucault elabora o que ele chama de "precauções metodológicas", visando nortear suas análises. Os cinco passos metodológicos por ele instituídos descortinam um programa de pesquisas, englobando estudos já publicados em *Vigiar e punir* (1975) e em *A vontade de saber* (1976), bem como em outras investigações em curso.<sup>117</sup> A segunda "precaução" pretende que as análises se dirijam aos processos contínuos de sujeição e à constituição dos sujeitos em suas individualidades concretas. Aqueles que constituíam a matéria-prima da soberania, os indivíduos, ao cederem parte de sua liberdade e poder, são agora o alvo das análises e não mais a "vontade única" aglutinada no *Leviatã*.

Segunda precaução metodológica: não analisar o poder no plano da intenção ou da decisão, não tentar abordá-lo pelo lado interno, não formular a pergunta sem resposta: 'quem tem o poder e o que pretende, ou o que procura aquele que tem o poder?', mas estudar o poder em sua intenção - se é que há uma intenção - está completamente investida em práticas reais e efetivas; estudar o poder em sua face externa, onde ele se relaciona direta e imediatamente com aquilo que podemos chamar provisoriamente de seu objeto, seu alvo ou campo de aplicação, quer dizer, onde ele se implanta e produz efeitos reais. [...] ao invés de perguntar como o soberano aparece no topo, tentar saber como foram constituídos, pouco a pouco, progressivamente, realmente e materialmente os súditos, a partir da multiplicidade dos corpos, das forças, das energias, das matérias, dos desejos, dos pensamentos, etc. Captar a instância material da sujeição enquanto constituição dos sujeitos, precisamente o contrário do que Hobbes quis fazer no *Leviatã* e, no fundo o que fazem os juristas, para quem o problema é saber como, a partir da multiplicidade dos indivíduos e das vontades, é possível formar uma vontade única, ou melhor; um corpo único, movido por uma alma que seria a soberania. [...] Portanto, em vez de formular o problema da alma central, creio que seria preciso procurar estudar os corpos periféricos e múltiplos, os corpos constituídos como sujeitos pelos efeitos de poder.<sup>118</sup>

O texto acima apresenta as principais contribuições da análise foucaultiana do poder: uma crítica às noções clássicas que reduzem a reflexão acerca do poder às categorias de cidadão, Estado, lei, soberano e pacto social, mediante o qual os indivíduos supostamente cederiam algo que possuem - alguma espécie de poder ainda a ser definido - em troca de uma sujeição vantajosa para todos, instando com isso a soberania. Para realizar o propósito de pensar o político fora desta matriz hobbesiana, Foucault elabora uma filosofia da "relação".

<sup>117</sup> FOUCAULT, 1979, p. 180.

<sup>118</sup> Ibid., p. 182.

Não se trata de uma relação num mundo feito de sujeitos ou então de objetos e da possível dialética estabelecida entre eles; um mundo no qual a consciência conheça, de antemão, objetos já dados, acabados. No universo foucaultiano, a relação é o marco inicial, a realidade fundamental. Não se estabelece uma dialética entre "figuras eternas", o rei, os súditos, o Estado, os cidadãos. Essas figuras são o que as relações fazem delas. Trata-se de pensar o poder a partir da relação, pois é ela que determina todos os elementos envolvidos na reflexão sobre o tema. Segundo Foucault:

Para que seja feita a análise concreta das relações de poder, é preciso abandonar o modelo jurídico da soberania. Esse, de fato, pressupõe o indivíduo como sujeito de direitos naturais ou de poderes primitivos; tem como objetivo dar conta da gênese ideal do Estado; enfim, faz da lei a manifestação fundamental do poder. Seria preciso tentar estudar o poder não a partir dos termos primitivos da relação, mas a partir da própria relação, uma vez que é ela que determina os elementos dos quais trata: mais do que perguntar a sujeitos ideais o que puderam ceder deles mesmos ou de seus poderes para se deixar sujeitar, é preciso procurar saber como relações de sujeição podem fabricar sujeitos.<sup>119</sup>

Para Foucault, não devemos pensar apenas a negatividade do poder sob a forma de interdição e exclusão, mas sua positividade, seu estímulo às práticas que modelam os indivíduos e os adestram, bem como os saberes correlativos a essas práticas. Trata-se de pensar a pluralidade dos exercícios de poder dispersos nas relações sociais, sem identificá-los com nenhum fenômeno específico, isto é, deve-se buscar uma compreensão do poder, evitando que as análises sejam centradas nos sujeitos ideais ou no Estado. É necessário investigar as "relações de sujeição", as relações de força que caracterizam as formas de manifestação do poder.

Em seu texto *Soberania e disciplina*, Foucault inverte o procedimento analítico. Ao invés de realizar uma análise descendente, na qual se considera o poder como emanado de uma sede, de um centro - o Estado - para daí se ramificar por toda sociedade, Foucault o comprehende numa perspectiva ascendente, isto é, a partir de sua dispersão em micropoderes presentes em todas as relações sociais até sua cristalização em um ponto qualquer da estrutura do Estado.

Porém, a apresentação desse procedimento analítico do autor em questão requer uma apreciação mais detalhada de sua proposta, pois a análise ascendente aparece, no seu pensamento, como um conceito técnico, bem distinto de outras análises ascendentes

---

<sup>119</sup> FOUCAULT, 1999b, p. 71.

encontradas na história da filosofia. Hobbes, por exemplo, a quem Foucault procura contrapor-se, também faz uma análise ascendente da constituição do poder soberano, mas a especificidade de sua noção de indivíduo o põe em posição antitética à de Foucault. Tentaremos expor adiante a arquitetônica das ideias foucaultianas acerca do poder, confrontando, mais uma vez, seu modelo com aquele proposto por Hobbes.

### 3.2 O MODELO FOUCAULTIANO

A análise de Foucault sobre o poder não pretende ser uma teoria. Isto é, não se trata de uma descrição a-contextual, a-histórica, objetiva. Nem se aplica como uma generalização para toda a história. Antes, Foucault propõe aquilo que ele chama de uma analítica do poder à qual ele opõe a teoria.<sup>120</sup>

#### 3.2.1 A analítica do poder

A noção hobbesiana de poder é construída a partir de três realidades básicas: o poder, o rei e os súditos. O poder, existindo como coisa em si, é objeto de apropriação ou expropriação; o rei é uma entidade aglutinadora dos poderes parciais, dispersos entre os indivíduos; os súditos são a instância final sobre a qual o poder será exercido. Pelo contrato, uma nova realidade será constituída - o poder soberano - a partir daquelas três instâncias isoladas.

Foucault aponta a parcialidade dessa análise. Segundo ele, quando se parte de realidades consideradas isoladamente, não se pode captar a mudança de natureza nelas operada quando submetidas à soberania pelo contrato. Poder, rei e súdito, ou seus correlatos nas diferentes sociedades são tão-somente nomes que recobrem realidades de natureza distinta. O súdito de um senhor feudal não tem a mesma natureza do de um soberano absoluto. O vassalo de um senhor feudal está submetido a soberanias que concorrem entre si, recebe privilégios de seu senhor e, em contrapartida, paga-lhe foros. Quando essas soberanias competitivas forem concentradas nas mãos de um monarca absoluto, o poder terá mudado de natureza e funcionamento. O vassalo deixará de ser súdito para se tornar um cidadão, submetido a outro regime de trocas e compensações.

Foucault propõe, então, como recurso analítico, tirar de cena o binômio rei/súdito, considerado como pressupostos da análise, a fim de pensar o poder a partir das relações

---

<sup>120</sup> FOUCAULT. In: RABINOW; DREYFUS, 2010, p. 202.

anônimas. Mediante essa inversão, o que antes era o fundamento da análise agora é interpretado como efeito dessas relações dispersas.

Assim, comprehende-se o rei e os súditos como efeito dessas relações anônimas de poder, e não mais como realidades previamente constituídas. A monarquia absoluta é resultado dessas relações anônimas que vão se concentrando a ponto de lhe permitir dominar os súditos que, por sua vez, já são o resultado dessas mesmas relações.

Negando-se a formular uma teoria geral do poder, como Hobbes, Rousseau e Locke o fizeram, resta a Foucault inverter os procedimentos e propor uma "análítica do poder", objetivando compreender o exercício deste especificamente, isto é, em cada configuração social historicamente determinada. Foucault apresenta essa inversão da seguinte maneira:

Portanto, o problema não é o de constituir uma teoria do poder que teria por função refazer o que um Boullain, Villiersou, um Rousseau quiseram fazer. Todos dois partem de um estado originário em que todos os homens são iguais e, depois, o que acontece? Invasão histórica para um acontecimento mítico jurídico para outro, mas sempre aparece a ideia de que, a partir de um momento, as pessoas não tiveram mais direitos e surgiu o poder. Se o objetivo for construir uma teoria do poder, haverá sempre a necessidade de considerá-lo como algo que surgiu em um determinado ponto, em um determinado momento, de que se deverá fazer a gênese e depois a dedução. Mas se o poder na realidade é um feixe aberto, mais ou menos coordenado (e sem dúvida mal coordenado) de relações, então o único problema é munir-se de princípios de análise que permitam uma análise das relações de poder.<sup>121</sup>

Essa inversão de procedimento não é um mero artifício retórico, tem implicações concretas na natureza das análises desenvolvidas.

Uma **teoria do poder** indaga como a soberania é constituída a partir de sujeitos autônomos que existem previamente à instauração do contrato, conforme vimos no pensamento hobbesiano. Uma **análítica do poder**, ao contrário, deve procurar compreender o exercício efetivo desse e suas consequências políticas sem tomar a questão sobre sua origem como sendo a questão fundamental. Uma **teoria do poder** elabora um fundamento filosófico para a ordem política, independentemente de ela ser ou não realizada. Uma **análítica do poder** investiga concretamente as formas de autogoverno visando encontrar um sujeito que possa ser responsável por aquele exercício efetivo do poder. Uma **teoria do poder** procura ainda desenvolver uma análise "científica" das instituições políticas, destacando o fundamento, o funcionamento, a legalidade. Uma **análítica do poder** dirige seus interesses para os discursos verdadeiros acerca dessas instituições, isto é, os discursos científicos que as

---

<sup>121</sup>FOUCAULT, 1979, p. 202.

teorias do poder produzem sobre as instituições políticas. Em suma, **teoria do poder** e **analítica do poder** diferem, posto que, enquanto a primeira propõe uma análise descendente, a segunda segue uma análise ascendente.

As **teorias do poder** apresentam a soberania sendo constituída a partir de indivíduos, mas, no desenvolvimento da investigação, enfatizam a realidade do poder como uma força emanada de um ponto central, de uma espécie de grande indivíduo artificial, um monstro - Leviatã fabricado artificialmente, segundo as imagens de Hobbes.

A **analítica do poder** pensa o poder como relações anônimas, dispersas, contingentes, numa espécie de circularidade, mas com a particularidade de afirmar que o poder exercido pelo Estado será mais bem compreendido a partir do estudo dessas relações anônimas.

Foucault se dá conta de que nenhum dos dois procedimentos analíticos tomados isoladamente é suficiente para se compreender a dinâmica do exercício do poder. Sendo assim, ele combina esses dois procedimentos analíticos com "novos métodos e técnicas de análise", culminando no que ele chama de "dispositivo". Eis a sua proposta:

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar; um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.<sup>122</sup>

Enfatizando a heterogeneidade das relações anônimas que caracterizam o poder, Foucault vai tratar da gênese do poder, mas sem transformar essa problematização numa espécie de metafísica que deseja sempre encontrar um sujeito responsável por "práticas que permanecem mudas". Sua proposta teórica visa justamente colocar o sujeito num plano de menor evidência ou fazê-lo desaparecer em função das relações anônimas que eliminam toda e qualquer significação global acerca do que são o mundo e o homem. Portanto, o sujeito deixa de ser a realidade que garante a unidade da análise e torna-se, ele também, objeto da problematização. Eis como Foucault apresenta esse problema:

[...] gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre elementos heterogêneos. Sendo assim, tal discurso pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de

---

<sup>122</sup> FOUCAULT, 1979, p. 244.

racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, de mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes.<sup>123</sup>

Evita-se recorrer a um ponto de vista universal, a uma espécie de sujeito transcendente para se compreender as configurações de poder existentes na sociedade. A compreensão é retirada da racionalidade presente nos processos descendentes. Mas, utilizando a "sobredeterminação funcional" e o "preenchimento estratégico", Foucault demonstra como esses "objetivos" inicialmente previstos se tornam propriedade das práticas e relações anônimas de poder e são por elas transformados. Só a análise ascendente permitirá a compreensão do estágio mais avançado das relações de poder. Sobre isto diz Foucault:

Vejo dois momentos essenciais nesta gênese. Um primeiro momento é o da predominância de um objetivo estratégico. Em seguida, o dispositivo se constitui como tal e continua sendo dispositivo na medida em que engloba um duplo processo: por um lado, processo de sobredeterminação funcional, pois cada efeito, positivo ou negativo, desejado ou não, estabelece uma relação de ressonância ou de contradição com os outros, e exige uma rearticulação, um reajusteamento dos elementos heterogêneos que surgem dispersamente; por outro lado, processo de perpétuo preenchimento estratégico.<sup>124</sup>

Portanto, o dispositivo explica como as grandes ou pequenas estratégias de poder produzem efeitos novos, não programados nem previstos. Numa configuração social qualquer, há sempre uma estratégia de poder articulada em função de um determinado controle, visando a um ou a mais grupos específicos, mas as ressonâncias no interior do dispositivo, pelas quais nenhum sujeito pode ser responsabilizado, estendem esse controle para outros segmentos da sociedade que não estavam originalmente previstos para serem submetidos àquele controle. Foucault esclarecerá esse procedimento metodológico com um exemplo bem preciso: a estratégia da Igreja visando à formação e ao aperfeiçoamento dos seus clérigos. Isso implicava um controle minucioso da vida cotidiana, efetivado por meio da confissão, da direção espiritual, do autoexame de consciência, da relação dirigidos-diretores. Aqui se aplica sem problema a análise descendente, pois existem sujeitos que pensaram e procuraram realizar o controle de cima para baixo. No entanto, essa estratégia, pensada para ser aplicada no âmbito de um grupo bem específico, vai atingir toda a sociedade, sem que se consiga encontrar um sujeito que possa ser responsabilizado por essa ação mais global. A esse

---

<sup>123</sup> FOUCAULT, 1979, p. 245.

<sup>124</sup> Ibid., p. 249.

acontecimento anônimo Foucault chama "preenchimento estratégico". A partir dele, a realidade do poder só pode ser compreendida por meio de uma análise ascendente.

A análise foucaultiana desqualifica dois conceitos muito caros às análises do poder que estamos apresentando como **teorias do poder**. O Estado não é mais tomado como o conceito central para se pensar a realidade política, fazendo desaparecer de cena um sujeito que possa ser responsabilizado pelas dominações estabelecidas. As relações de poder, múltiplas e variadas, dispersas por toda a sociedade, preexistem ao Estado e são objeto da **analítica do poder**, pois todas as sociedades humanas sempre estão inseridas numa rede de relações de dominação, não existindo, portanto, vida social sem relações de dominação. Todas as instituições constituídas numa sociedade devem buscar sua gênese naquelas relações anônimas, tirando do Estado o privilégio de ser a instância em que as relações de poder são constituídas e aglutinadas.

O Estado não mais concentra as relações de poder e nem as distribui conforme o interesse de suas razões. Foucault encontrará em suas pesquisas históricas elementos que apontam para o surgimento e a consolidação do Estado Nacional como o momento histórico em que o Estado passa a apropriar-se dessas funções e relações dispersas na sociedade. O Estado, como foco aglutinador das relações de poder, é um fato histórico e não um dado pertencente à natureza do poder.

A analítica interpretativa é uma proposta teórica e, como tal, reivindica para si o privilégio de ter deslocado o centro de atenção da reflexão política do Estado para a sociedade, ou melhor, do Estado para as relações de forças anônimas. As noções consagradas de soberania, lei, proibição, contrato, punição, não são suficientes para elucidar a natureza dessas relações. Se se pretende alterar a configuração do poder nas sociedades contemporâneas, o primeiro procedimento a ser observado consiste na inversão teórica da análise. Isso não significa negar o papel do Estado, mas redimensionar a sua função em face do exercício efetivo do poder, agora pensado muito mais como uma rede de relações simbólicas. Foucault apresenta o seu propósito, afirmando:

Em vez de orientar a pesquisa sobre o poder no sentido do edifício jurídico da soberania, dos aparelhos de Estado e das ideologias que o acompanham, deve-se orientá-la para a dominação, os operadores materiais, as formas de sujeição, os usos e as conexões da sujeição pelos sistemas locais e os dispositivos estratégicos. É preciso estudar o poder colocando-se fora do modelo do Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição estatal.<sup>125</sup>

---

<sup>125</sup> FOUCAULT, 1979, p. 186.

O poder deixa de ser analisado a partir da imagem de um comando unificado que articula todos os centros distribuidores de fatias daquele poder central (família, escola, igreja etc.), para ser compreendido como uma teia de relações formadoras de uma rede que abarca todo o corpo social. O Estado passa a ser um dos muitos pontos por onde o poder trafega no corpo social, um efeito daquelas relações anônimas que nenhum sujeito detém ou controla.

A analítica interpretativa foucaultiana afasta-se, portanto, da compreensão de poder como sinônimo de soberania e controle. Isso porque esse caminho nos leva a tomá-lo como um fenômeno essencialmente repressivo, cujo centro é o Estado. Como as relações de poder ultrapassam os limites do Estado e fogem ao controle do aparelho estatal, sendo muitas vezes a base a partir da qual o poder estatal opera, as análises devem ir além de tais limites para darem conta de toda essa rede de poder presente na sociedade. Sobre isso, Foucault coloca-se:

A análise em termos de poder não deve postular, como dados iniciais, a soberania do Estado, a forma da lei ou a unidade global de uma dominação; estas são apenas e, antes de mais nada, suas formas terminais. Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas ou, ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si; as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais.<sup>126</sup>

Compreendendo o poder como um "feixe de relações", Foucault afasta-se de todo e qualquer essencialismo que procure identificar uma natureza única para o fenômeno do poder; uma espécie de natureza a-histórica realizando-se nas mais diferentes configurações sociais, mas mantendo uma mesma essência imutável. Porém, ele constata que se nós verdadeiramente já cortamos a cabeça do rei, no campo da teoria política ainda não tiramos todas as consequências desse acontecimento histórico. Continuamos a conceituar o poder como uma força que emana de um soberano, impõe limites e proibições aos livres desejos dos súditos e efetiva-se na forma de leis e interditos. Assim o autor apresenta esse problema:

É verdade que me envolvi bastante com a questão do poder. Pareceu-me que, enquanto o sujeito humano é colocado em relações de produção e de significação, é igualmente colocado em relações de poder muito complexas.

---

<sup>126</sup> FOUCAULT, 2006, p. 88.

Ora, pareceu-me que a história e a teoria econômica forneciam um bom instrumento para as relações de produção e que a linguística e a semiótica ofereciam instrumentos para estudar as relações de significação; porém, para as relações de poder, não temos instrumento de trabalho. O único recurso que temos são os modos de pensar o poder com base nos modelos legais, isto é: o que legitima o poder? Ou então, modos de pensar o poder de acordo com um modelo institucional, isto é: o que é o Estado?<sup>127</sup>

Portanto, é preciso colocar em cena um instrumental teórico que consiga captar a dinamicidade do poder compreendido como um confronto constante de forças que interagem. A analítica do poder se constitui então como uma proposta teórica que pretende dar conta desse caráter dinâmico, plural, fragmentado e transformável do poder em exercício nas sociedades modernas. Porém, se o poder tem esta natureza relacional, devemos nos perguntar que modelo o tornará mais compreensível. Ou, ainda, qual é propriamente a novidade metodológica que a analítica apresenta para uma melhor compreensão teórica do poder. Foucault apresenta as seguintes possibilidades:

Ainda não sei bem. O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o direito nos propõe (o poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou, acho eu, ser inadequado: sabemos que o direito não descreve o poder.

O outro, sei bem que também é muito usado. Mas se fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas ("guerra de todos contra todos", "luta pela vida") ou ainda esquemas formais (as estratégias estão muito em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário tentar aprimorar esta análise das relações de força.<sup>128</sup>

Essa opção pelo "modelo guerreiro" deriva da própria compreensão do poder que vem sendo elaborada: "O poder é guerra prolongada por outros meios"<sup>129</sup>, um conjunto de forças sociais em constante confronto. Compreendendo o poder como algo que existe "em relação", como contraposição de forças constantes e perpétuas, só o modelo relacional poderá dar conta dessa dinâmica.

<sup>127</sup> FOUCAULT. O sujeito e o poder. In: RABINOW; DREYFUSS, 2010. p. 232.

<sup>128</sup> Id., 1979, p. 120. Foucault nunca discutiu o poder como uma entidade coerente,unitária e estável,mas de "relações de poder" que supõe condições históricas de emergência complexas e que implicam efeitos múltiplos,compreendidos fora do que a análise filosófica identifica tradicionalmente como o campo do poder.

<sup>129</sup> Ibid., p. 121

### 3.2.2 Poder e liberdade

O desdobramento da ideia de poder como confronto perpétuo o leva a postular a existência de um espaço de liberdade que garanta a possibilidade de revolta, de reação, pois o poder só é exercido efetivamente quando há possibilidade de resistência, de confronto, um espaço mínimo de liberdade que potencialize as possibilidades de resistência.

O poder nunca nos envolve totalmente, há sempre possibilidade de resistência, e elas são tão múltiplas quanto as relações de poder presentes no corpo social. Foucault afirma que não há mais "o lugar da grande recusa - alma da revolta, foco de todas as rebeliões, lei pura do revolucionário".<sup>130</sup>

Com esse procedimento, ele nega a qualquer grupo, instituição ou partido político o privilégio de capitalizar para si a resistência e a contestação ao poder. Há múltiplas relações de poderes e correlativas possibilidades de resistência.

A analítica foucaultiana contesta o "modelo legal", a interpretação consagrada que ressalta a natureza jurídica do poder, o fato de ele ser exercido a partir de leis que a tudo regulam. Segundo Foucault, isso nos conduziria a um controle tal que não mais haveria espaço para a resistência, para desenvolver uma atitude negativa, uma alternativa de transformação. Definindo o poder em função da liberdade, a analítica interpretativa foge da contraposição, da razão inversa: quando um se faz presente, o outro desaparece. Isso lhe permite contestar a suposta natureza violenta, repressiva e negativa do poder, que dominaria os indivíduos de cima, por meio de proibições e exclusões, e não por meio de adestramento, de estímulos às práticas que modelam esses indivíduos. Mesmo que em situações-limite o poder assim se efetive, devemos atentar para aquilo que ele realmente é: um caso limite, e não um dado constante, uma espécie de natureza dos mecanismos de controle social.

Insurgindo-se contra a ideia do caráter violento e repressivo do poder, Foucault apresentará o poder como um modo de agir que não visa constranger os indivíduos fisicamente, como uma relação de força destinada a normatizar o agir desses indivíduos, estimulando, coibindo ou modelando suas ações, porém sempre resguardando a possibilidade de os mesmos reagirem a essa dominação. Só quando há essa possibilidade efetiva de interação entre atitudes é que se tem uma relação que pode ser chamada de relação de poder. Segundo Foucault:

---

<sup>130</sup>FOUCAULT, 2006, p. 91.

De fato, aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e imediatamente sobre outros, mas que age sobre sua própria ação. Uma ação sobre a ação, sobre ações eventuais, ou atuais, futuras ou presentes. Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro polo senão aquele da passividade; e, se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por serem exatamente uma relação de poder: que o "outro" (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito da ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis.<sup>131</sup>

### 3.2.3 A relação entre poder e saber

O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder; são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. Não se trata de conceber o indivíduo como uma espécie de núcleo elementar, átomo primitivo, matéria múltipla e inerte que o poder golpearia e sobre o qual se aplicaria, submetendo os indivíduos ou estraçalhando-os. Efetivamente, aquilo que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos é um dos primeiros efeitos de poder. Ou seja, o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu.<sup>132</sup>

A concepção de indivíduo apresentada no texto acima opera dois rompimentos com o modelo hobbesiano de poder. Quanto à natureza, o poder não mais se origina da livre vontade dos indivíduos que abdicam de seus direitos individuais em função de um direito comum, aquele concentrado no Leviatã. Foucault se desfaz dessa visão metafísica que pensa o poder, levantando a questão sobre sua origem. Ao invés de perguntar pela origem, Foucault procura descrever seu funcionamento e apresentar como todos os indivíduos são efeitos do poder e veículo de transmissão do mesmo. Ele descreve, assim, o poder não como coisa ou propriedade que alguns possuem e outros não, mas como relações anônimas e dispersas, presentes em todas as configurações sociais. A soberania que determina direitos e deveres não deve ser considerada como a alma do poder, mas sim a dominação concreta presente na normatização das sociedades. A normatização operada não pela jurisprudência, pelas leis ou

---

<sup>131</sup> FOUCAULT. O sujeito e o poder. In: RABINOW; DREYFUSS, 2010, p. 243.

<sup>132</sup> Id., 1979, p. 183.

regras jurídicas, mas pelos discursos com pretensões de verdade. Trata-se, para Foucault, de considerar as práticas efetivas de poder e analisar a racionalidade a que estão submetidas.

As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra "natural", quer dizer, da norma; definirão um código que não será o da lei, mas o da normalização; referir-se-ão a um horizonte teórico que não pode ser de maneira alguma o edifício do direito, mas o domínio das ciências humanas; a sua jurisprudência será a de um saber clínico.<sup>133</sup>

Este trecho apresenta claramente o propósito do autor: mostrar como as práticas judiciárias participam de um plano mais amplo de busca da verdade. Isso nos obriga a pensar as relações políticas não mais como simples extensão das relações de produção, como propunha Marx, mas como um espectro que permeia todo o social. Com efeito, o poder vai recorrer cada vez mais à racionalidade e menos à força para se efetivar com eficácia.

Quero dizer que em uma sociedade como a nossa, mas no fundo em qualquer sociedade, existem relações de poder múltiplas que atravessam, caracterizam e constituem o corpo social e que estas relações de poder não podem dissociar, se estabelecer nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação e um funcionamento do discurso.<sup>134</sup>

Com esse procedimento, Foucault desafia o mito que predomina no Ocidente desde Platão: aquele que afirma ser cego o poder político e que, portanto, há uma antinomia entre saber e poder. Segundo esse mito, onde há poder não haverá saber, pois o poder não pensa. O verdadeiro saber só é possível fora das malhas do poder político. É desse mito que devemos nos afastar se quisermos compreender a verdadeira natureza do poder e do saber. Foucault formula a hipótese inversa: o poder político é tramado como saber. No início de *Vigiar e punir*, ele afirma que “[...] o poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não supunha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder”.<sup>135</sup> Destacando essa relação de cumplicidade estabelecida entre os mecanismos de produção de verdade e os mecanismos de controle político, Foucault faz a verdade aparecer como um componente do poder e não como seu contraponto.

---

<sup>133</sup> FOUCAULT, 1979, p.189.

<sup>134</sup> Ibid., p.190.

<sup>135</sup> Id., 2003, p. 30.

Essa sua hipótese entra em confronto com alguns postulados das ciências humanas que buscam elaborar um saber sobre o homem observando os princípios da neutralidade axiológica. Hubert Dreyfus e Paul Rabinow apresentam assim esta problemática:

Foucault concentra suas análises exatamente nestas práticas culturais em que o poder e o saber se cruzam, e em que nossa compreensão de indivíduo, de sociedade e das ciências humanas é fabricada. A estratégia de sua pesquisa é a seguinte: estudar aquelas ciências duvidosas, inteiramente emaranhadas nas práticas culturais, e que, apesar de sua ortodoxia, não apresentam nenhum sinal de se tornarem ciências normais; estudá-las com um método que revela que a verdade é um componente central do poder moderno. Assim, tendo excluído outros métodos, Foucault emprega o único que restou: uma interpretação histórica orientada para prática.<sup>136</sup>

Convém, entretanto, precisar os contornos do pensamento foucaultiano a respeito do entrelaçamento entre poder e saber. Não são todas as ciências que estão submetidas a esse tipo de relações de poder, mas é certo que algumas só podem ser analisadas a partir de suas vinculações com o jogo político e com o poder. Eis como Foucault delimita o alcance de suas afirmações:

Para mim, tratava-se de dizer o seguinte: se perguntarmos a uma ciência como a física teórica ou a química orgânica quais as suas relações com as estruturas políticas e econômicas da sociedade, não estaremos colocando um problema muito complicado? Não será muito grande a exigência para uma explicação possível? Se, em contrapartida, tomarmos um saber como a psiquiatria, não será a questão muito mais fácil de ser resolvida porque o perfil epistemológico da psiquiatria é muito pouco definido, e porque a prática psiquiátrica está ligada a uma série de instituições, de exigências econômicas imediatas e de urgências políticas de regulamentações sociais? No caso de uma ciência tão "duvidosa" como a psiquiatria, não poderíamos aprender de forma mais precisa o entrelaçamento dos efeitos de poder e de saber?<sup>137</sup>

A posição foucaultiana é muito clara, pois considera que nem todas as ciências estão submetidas às mesmas relações, pois as naturais obedecem a outro regime de produção do saber, têm outra estrutura epistemológica que as torna menos vulneráveis às relações de poder. Portanto, Foucault orienta suas análises para aquelas "ciências" que não podem negar o seu envolvimento com as relações de poder e que se constituem como um forte mecanismo de controle nas sociedades modernas. Foucault acredita que, ao invés de insistir numa suposta neutralidade e objetividade científica, dissimulando assim o seu real envolvimento com o

<sup>136</sup> RABINOW; DREYFUSS, 2010, p. 134.

<sup>137</sup> FOUCAULT, 1979, p. 11.

poder, essas ciências prestariam um importante serviço ao esclarecimento daquilo que a própria história já demonstrou: o entrelaçamento poder/saber.

A relação entre a racionalização e os excessos do poder político é evidente. E não deveríamos precisar esperar pela burocracia ou pelos campos de concentração para reconhecer a existência de tais relações. Mas o problema é: o que fazer com um fato tão evidente? Devemos julgar a razão? Em minha opinião, nada seria mais estéril. Primeiro, porque o campo a ser trabalhado não tem nada a ver com a culpa ou a inocência. Segundo, porque não tem sentido referir-se à razão como uma entidade contrária à não razão. Por último, porque tal julgamento nos condenaria a representar o papel arbitrário e enfadonho do racionalista ou do irracionalista.<sup>138</sup>

É justamente o poder disciplinar que vai produzir indivíduos dóceis quanto ao funcionamento dos mecanismos sociais. Esses procedimentos completamente inusitados de controle, de vigilância, dispersos no todo social, surgem não diretamente do universo do direito, das teorias jurídicas, mas das instituições disciplinares e dos correlativos saberes que elas produzem.

Aquelas instituições que recebem da sociedade a tarefa de vigiar, corrigir, punir, prever, formar e evitar - escolas, hospitais, prisões, asilos - exercem as funções de correção e controle, ao mesmo tempo em que elaboram um saber sobre os indivíduos que lhes estão confiados. Esse será o modelo de vigilância contínua de todos os indivíduos, tenham ou não cometido delitos, estejam ou não submetidos a qualquer dessas instituições. A sociedade disciplinar efetiva o poder a partir do saber, não desejando somente punir infratores, tarefa relativamente simples, mas também controlar e prever, produzir indivíduos que se integrem com docilidade aos mecanismos de produção de riqueza e convivência social. Assim Foucault expõe essa problemática:

Ora, o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma "apropriação", mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio. Temos em suma que admitir que esse poder se exerce mais que se possui, que não é o "privilégio" adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas

---

<sup>138</sup> RABINOW; DREYFUSS, 2010, p. 233.

posições estratégicas - efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados.<sup>139</sup>

Esse novo controle social exige a modelação de pessoas de tal modo que elas venham a se identificar com aquelas riquezas e formas de convivência social, que se sintam, de alguma forma, responsáveis por elas, que lhes pareçam acessíveis. Para conseguir esse efeito, é preciso um novo exercício do poder, muito distante daquele concebido como o que proíbe, diz não, ou seja, como pura negatividade. Será necessário um poder que centre sua força na positividade, no estímulo, no modelar os indivíduos de forma a dispensar a repressão.

Encontraremos esse poder em perfeito exercício nas sociedades democráticas. Sociedades disciplinares e não repressoras. Nelas, a regulamentação minuciosa, a organização do espaço, a persuasão, a sedução, o consentimento e a mediação são os modos pelos quais o poder se exerce como positividade. Foucault afirma que "esse novo tipo de poder, que já não é, pois, de modo algum transcritível nos termos de soberania, é uma das grandes invenções da sociedade burguesa".<sup>140</sup>

No fundo, temos que produzir a verdade como temos que produzir riquezas, ou melhor, temos que produzir a verdade para poder produzir riquezas. A noção que Marx aplicava ao Estado - "Cão de guarda do capitalismo" - pode muito bem ser atribuída às instituições disciplinares, que no mundo moderno exercem o ofício de controladoras de homens: produzem saber para controlar e controlam para produzir saber.

---

<sup>139</sup> FOUCAULT, 2003, p. 29.

<sup>140</sup> Id., 1999b, p. 93.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Michel Foucault, filósofo francês do século XX, construiu um novo conceito de Filosofia. Para ele a Filosofia não é um saber de conteúdos, portanto, a ser transmitido. A Filosofia é uma relação com o pensamento, constitui-se um instrumento de pensar. Alguém que está vivo é alguém que pensa, que se desloca; o mesmo não tem um saber pronto, acabado, para ser transmitido, ensinado ou aprendido. Nesse sentido ele dialoga com outros pensadores, a exemplo de Kant, que o ajudou a construir o que chamou de “ontologia do presente”, que a tarefa da filosofia a partir da análise crítica do nosso mundo tornou-se algo muito importante. Foucault diz: “O valor de uma teoria só poder ser medido pela utilização, pela produtividade que essa teoria tem, que seu próprio pensamento pode ser utilizado como uma caixa de ferramentas”.<sup>141</sup> O que ele quer dizer é que não existe muita coisa para ser ensinada, mas muita para ser aprendida, mas aprender é um trabalho de criação, tira sentido daquilo que necessita ser interpretado.

Filosofar é dar vida ao pensamento, é dar movimento, procurar novos problemas e maneiras de enfrentá-los. A filosofia para Foucault não passa por um corpo do saber, por uma teoria, por um sistema, passa por dar vida ao pensamento para que possamos pensar o que ainda não pensamos, a fim de poder ser aquilo que ainda não somos. Portanto, tomando como base essas expressões de Foucault, norteamos o interesse por essa proposta de trabalho, optando pelas transversalidades das obras desse filósofo considerado pós-moderno, que na minha concepção será o filósofo do século XXI, dadas as condições que estão apresentadas.

Foi uma figura muito produtiva, polêmica, complexa e mundialmente conhecida. Muitas pessoas se recusam a admitir que o mesmo não foi um filósofo na essência da palavra. Seu pensamento podemos dizer que foi transversal, transitando na Filosofia, História, Sociologia, Direito e Psicologia. O pensamento de Michel Foucault enfatizou novas linguagens, novos discursos e um novo significado de interpretações do ponto de vista histórico. Mesmo não sendo historiador por natureza, deu grandes contribuições na edificação da História, que partiu da valorização do sujeito. Portanto, esta proposta de trabalho discute no transcorrer da sua produção vários elementos da obra do filósofo francês, porém, focaliza aquilo que Michel Foucault conceituou sobre poder.

Pois, sabemos que compreender as temáticas abordadas pelo pensamento de Foucault é uma tarefa desafiadora, tendo como princípio o vasto complexo campo de investigações que

---

<sup>141</sup> ALBURQUERQUE, José Augusto Guilhon. Michel Foucault e a teoria do poder. **Tempo Social**, ver. Sociol. USP, São Paulo, p.105 out. 1995.

permitem suas análises. Como já é repetitivo, suas obras contribuíram para a Filosofia, História, Psiquiatria, Medicina e as demais áreas dos “saberes” das ciências humanas.

Assim, as abordagens genealógicas propõem analisar as condições políticas da construção dos discursos; portanto, o saber se encontra dotado de poder. Entretanto, dessa forma Michel Foucault analisou a questão política, que caracterizou como uma nova cultura intelectual, denominada de pós-modernidade, trazendo no seu bojo novas interpretações acerca da História, portanto da teoria do poder. Por essa razão Paul Veyne (1998) considerou sua obra uma “revolução na história”, rompendo com os modelos de linearidade histórica, enfatizando uma metodologia centrada no sujeito. Assim, atravessa sua obra como um todo, desde os primórdios das suas investigações, até o final, com diversas inflexões, o sujeito tematizado com a relação com o saber (arqueologia) e o sujeito tematizado com o poder na fase genealógica, o sujeito tematizado consigo mesmo na fase da ética, que pensa a estética da existência. “O homem é uma invenção recente que a arqueologia do nosso pensamento mostra facilmente, e talvez o fim próximo.”<sup>142</sup>

O conceito de sujeito é uma construção histórica (palavras e coisas), o sujeito é uma ideia construída historicamente, tendo seu nascimento na modernidade. Está em via de desaparecimento esse conceito moderno de sujeito que compreende o ser humano como universal, como se ele sempre tivesse existido com essas mesmas características, como se ele não passasse por transformações históricas. É o contrário, o sujeito foi inventado, e outras formas de concepção do sujeito serão criadas em seu lugar, as formulas históricas de sujeito. Há também diferentes sujeitos em diversas formas históricas.

Nas palavras de Michel Foucault: “Meu papel é o de mostrar às pessoas que elas são muito mais livres do que pensam ser; que elas têm por verdadeiras, por evidentes, alguns temas que foram fabricados num momento particular da História, e que essa suposta evidência pode ser criticada e destruída.”<sup>143</sup> Nesse aspecto, Foucault construiu o seu pensamento sobre verdade e poder. Noção universal de verdade, ou verdade psicológica, ele trabalha com o conceito de verdade de Nietzsche, verdade sendo uma produção histórica, uma invenção histórica, que depende de todo um conjunto de forças. Para Foucault a verdade é um efeito de relação de poder. É verdade aquilo que as pessoas que se colocam numa determinada relação de poder e numa posição de poder impõem como sendo verdadeira em determinado momento histórico.

---

<sup>142</sup> FOUCAULT, M. *As Palavras e as Coisas*. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 421

<sup>143</sup> Ibid., p. 422.

Estamos acostumados a ver o poder como algo negativo, que interdita e proíbe. Para Foucault o poder não é isso, mas uma instância produtiva. O poder produz saber, assim como os saberes produzem novas relações de poder que é usado para manutenção de novas relações de poder. Nessa teoria é difícil separar os efeitos de saberes e de poder, saber e poder estão imbricados. O poder foi um dos grandes focos de Foucault, as relações de poder foram também suas preocupações.

Pensou o poder nos mais diversos aspectos, desde os aspectos políticos, aspecto mais geral. Para Foucault todas as relações humanas são relações de poder, toda e qualquer relação humana é permeada pelo poder; não é simplesmente a opressão, o poder também é um mecanismo produtivo (ele é opressão, mas também produção). Trabalhar essa questão leva a construir uma teoria de poder muito diferente daquela que estamos acostumados a compreender como uma teoria de poder, sendo algo que um indivíduo possui e/ou alguém possui, uma instituição possui. Foucault diz que o poder não está num lugar, segundo ele o poder está em tudo, o poder está em todo o tecido social.

Assim, a genealogia de Foucault propõe verificar as condições políticas da construção do discurso. Portanto, o saber se encontra dotado de poder, inclusive institucionalizado. Aqui ele desenvolveu a noção de poder disciplinar. Pois, a disciplina é uma tecnologia de poder, é uma forma de executar o poder, sendo a disciplina um poder individualizante, porque se exerce sobre o corpo de cada indivíduo; disciplinar é construí-lo como um indivíduo pela ação do poder sobre o seu corpo. Tendo um caráter interessante, pois vem de fora do mesmo, porém se internaliza no indivíduo, o processo disciplinar é o processo através do qual o indivíduo aprende a controlar a si mesmo, o controle que é exercido sobre si mesmo.

Falando no disciplinamento do indivíduo, a tecnologia disciplinar é de docilização dos corpos. Pode-se dizer que a disciplina é constituída de técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. Assim, o poder disciplinar precisa agir sobre cada um dos corpos; é preciso confiná-los nas instituições de sequestro, pois dentro delas os indivíduos são disciplinados. Depois que eles saírem já podem exercer esse papel, pois estão aptos pra exercer o controle sobre si mesmos (o poder disciplinar age sobre os corpos de cada um de nós).

Foucault completou a ideia de poder disciplinar com outra noção de tecnologia de controle: o biopoder, noção desenvolvida na sua obra *A Vontade de Saber*. O biopoder, a terceira forma de poder que ele analisou, mostra uma forma de poder que começa no final do século XVIII e na transição do XVIII para o XIX, sendo desenvolvido no transcorrer do

século XIX, como uma tecnologia complementar ao disciplinar e/ou articulada ao disciplinar. O biopoder vai agir sobre as grandes populações, complementando a disciplina. É um poder que age sobre os grandes corpos populacionais, dando a ideia do poder sobre a vida. Foucault faz um paralelo entre o poder dos soberanos (soberania), no qual os reis tinham o direito de fazer os seus súditos morrerem e nos estados modernos que devem fazer os seus súditos viverem, criando, por exemplo, as políticas públicas, aumentando a longevidade, ao passo que o Estado possui mais controle sobre a vida, sobre as grandes populações, esse é o biopoder.

Segundo Foucault, o valor de uma teoria só pode ser medido pela utilização, pela produtividade que essa teoria tem, pois seu próprio pensamento pode ser utilizado como uma caixa de ferramentas. Essa expressão significa um deslocamento conceitual, coisa que é pensada em determinado campo, sendo aplicada a questão do poder. É nessa perspectiva que Foucault vai trabalhar a prisão, e sua arquitetura panóptica do século XIX, como se sabe, servirá de modelo para outras instituições como a escola, o manicômio, o orfanato, o hospital, a caserna e demais formas de disciplinar o corpo.

Reconheço as minhas limitações no campo da filosofia, pois sou um historiador movido pela vontade do saber, buscando estudar o campo filosófico para elaborar esta dissertação, sem querer fazer trocadilho nem comparações. Se Michel Foucault era um filósofo que contribuiu para a História, sou um historiador tentando estudar a amplitude do pensamento foucaultiano, no que tange à questão do poder. Entretanto, percebi que para realizar este estudo foi necessário dedicar-me a outras obras do autor devido à sua amplitude como pensador e a outros pensadores que ele convidou para o diálogo.

Busquei neste trabalho debruçar-me sobre como Foucault elabora uma nova concepção de poder, como mencionou Deleuze. Encontrei que esse pensador rompeu em diversos aspectos com as teorias tradicionais do poder. Verifiquei que ele estabeleceu contrapontos sobre os denominados postulados do poder, e posso afirmar que houve uma negação sobre os elementos tradicionais da teoria do poder. Assim, o poder não é propriedade de classe, pois ele só existe em ação; significa dizer que o poder é exercido, muito mais que possuído. No que se refere à ideia de localização, o Estado não é a fonte do poder, o poder é local, porém, não se encontra em um único lugar, o mesmo é difuso. Para Foucault, quanto às relações de poder, não encontrado nem acima nem abaixo de outros, parece que o filósofo quis dizer que não existe subordinação de poder, ele não é exercido pela violência e nem pela ideologia, já que não possui um estado de natureza repressivo. Ele propõe a substituição pela questão da soberania e da sujeição, bem como a dicotomia lei-ilegalidade, por ilegalismo-leis.

O poder não é a conquista de uma classe dominante, mas o exercício da sua estratégia. Na trilha do pensamento foucaultiano, as pesquisas foram desenvolvidas ao redor dos acontecimentos do século XIX, ressaltando que os instrumentos do sistema político que estava emergindo tinham como finalidade controlar a sociedade, portanto, os indivíduos. Aqui penso que Foucault estabeleceu um diálogo com Merleau-Ponty<sup>144</sup> deixando claro que na redução fenomenológica “a resolução não é suprimir, mas colocar em suspenso e como que fora de ação todas as afirmações espontâneas nas quais vivo, não para negá-las, mas para compreendê-las e explicá-las”. Em outra passagem, “através de uma reflexão radical, isto é, que nos revele os preconceitos em nós estabelecidos pelo ambiente e pelas condições exteriores, tendemos a transformar este condicionamento consciente, sem jamais negar sua existência e sua constância”.

Ainda Merleau-Ponty:

A tarefa de uma reflexão total [...] consiste, de modo paradoxal, em reencontrar a experiência refletida do mundo, para recolocar nela a atitude de verificação e as operações refletidas, e para fazer parecer a reflexão como uma das possibilidades de meu ser. Se a reflexão não sair de si mesma não poderá ser considerada verdadeira, como reflexão também necessita se conhecer como reflexão sobre um irrefletido, e consequentemente como uma mudança de estrutura de nossa existência.<sup>145</sup>

O mesmo elaborou noções importantes para a compreensão da história das tecnologias de poder que age sobre o corpo e dentro da alma, definição própria do que seria a biopolítica. Na contemporaneidade o homem biológico tem estreita relação com o Estado e a Política. Porém, a ideia está aberta nesta dissertação, podendo ser discutida em outro âmbito, em outro espaço e momento.

Nesse sentido, Foucault denominou de poder disciplinar, onde o mesmo menciona esse poder como negativo, mas, ao mesmo tempo, positivo, ligados através das relações da microfísica do poder. Entendo que esse samurai da filosofia alicerça a ideia de poder libertador, pois deixa de lado o estigma da repressão. Para ele o poder, como já foi dito, produz, reproduz, destrói, reconstrói, acrescenta e diminui, manifestando-se em um ato.

Amparando-se nesta conceituação de poder Foucault irá, ao longo da obra, questionar a hipótese repressiva e propor uma análise positiva das formas de produção da sexualidade na história da sociedade ocidental nos últimos séculos. Abordará em seu texto diversos discursos

<sup>144</sup> MERLEAU-PONTY. *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 22-30.

<sup>145</sup> Ibid., p. 278-279.

e diferentes formas de articulação poder-saber que marcaram a história. Tratará, em sua imensa complexidade, do dispositivo da sexualidade e de suas modificações. Parece que Foucault se aproxima do conceito de potência de Spinoza. Portanto, devido às minhas limitações filosóficas, não será possível o aprofundamento dessa relação. Sinto também a ausência de uma discussão a respeito do que o pensador estudado construiu sobre o conceito de História.

Ressalto que o grande desafio deste trabalho foi o de tentar estudar a amplitude e a capacidade do pensamento de Michel Foucault, pois o mesmo dialoga com muitos filósofos, naquilo que ele chama de ontologia do presente.

## REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE, José Augusto Guilhon. Michel Foucault e a teoria do poder. **Tempo Social** Ver. Sociol. USP, São Paulo, p.105 out. 1995.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade** – para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

CHÂTELET, F. **História das idéias políticas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

DELEUZE, G. **O mistério de Ariana**. Lisboa: Ed. Veja Passagens, 1996.

ERIBON, Didier. **Michel Foucault: 1926-1984**. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.

ESCOBAR, C. H. (Org.) **Michel Foucault – O dossier: últimas entrevistas**. São Paulo: Cortez, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade**. A Vontade de Saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Ed. Graal, 1988. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Resumo do Collège de France (1970-1982)**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996a.

\_\_\_\_\_. **Segurança, Território e População**. Cursos no College de France (1975-1976). São Paulo: Loyola, 1996b.

\_\_\_\_\_. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**, Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

\_\_\_\_\_. **A vontade de saber**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

\_\_\_\_\_. **As Palavras e as Coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

HOBBES, T. **Leviatã ou matéria**, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 2004. (Coleção Os Pensadores).

IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 7, n. 14, 185, 1987. Ou: 1985?

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

PERROT, M. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PETIT, Jacques. **La Prison, le Bagne et L’Histoire**. Gèneve: Librairie dês Meridiens / Médecine et Hygiène, 1984.

PIMENTEL FILHO. **Foucault**: da microfísica a biopolítica. João Pessoa: Revista Aulas, 2007.

RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. **Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ROTHMAN, David. **Conciencia y Comodidad**: El Asilo y sus Alternativas en América progressista. Boston, MA: Little Brown, 1980.

SALVATORE, Ricardo; AGUIRRE, Carlos. (Ed.) **The Birth of Penitentiary in Latin América**: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940. Texas: University of Texas Press, 1996.

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AGAMBEM, G. **Homo sacer**. O poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AZEVEDO, R. G. Tendências do controle penal na época contemporânea. Reformas penais no Brasil e na Argentina. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 39-48, 2004.

BARATTA, A. Prefácio. In: **Difíceis ganhos fáceis**. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. (Coleção Pensamento Criminológico).

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: as consequências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

\_\_\_\_\_. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Mauro Gama e Cláudia Melli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 1. ed. São Paulo: Edipro, 1999.

BENTHAM, Jeremy. **Vida e Obra**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores).

BITENCOURT, Cézar Roberto. Falência da pena de prisão. 3. ed. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1993.

BOBBIO, N. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. **Liberalismo e Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Edusp; Editora 34, 2000.

CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relatório final do Projeto**: apoio aos familiares e egressos do sistema penitenciário, 2005.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. **O caos ressurgirá da ordem**: Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império. 2007. Dissertação (Mestrado) - UFPB, 2007.

DOTTI, Rene Ariel. Bases alternativas para um sistema de penas. 2. ed. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1998.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. Privatização de Presídios. **Revista Consulex**, ano III, n. 31, p. 44-46, jul. 1999.

FOUCAULT, M.. **História da Loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

FRADE, Laura. **Quem mandamos para a prisão?** Visões do parlamento brasileiro sobre a criminalidade. Brasília, 2008.

MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber:** a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SEMINÁRIOS DOS DIREITOS HUMANOS NO SÉCULO XXI. 10 a 11 de setembro de 1998, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <[www.mre.gov.br/ipri](http://www.mre.gov.br/ipri)>. Acesso em: jan. 2010.